



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11750 | 77 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	05
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	18
Secretaria das Cidades	18
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	20
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	25
Secretaria da Educação	34
Secretaria do Esporte	44
Secretaria da Fazenda	46
Secretaria de Infraestrutura e Logística	55

Secretaria da Justiça e Cidadania	56
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	56
Secretaria do Planejamento	57
Secretaria da Saúde.....	57
Secretaria da Segurança Pública	61
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	68
Receita Estadual do Paraná	69

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	77
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Isabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Claudio Stabile Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros	Secretário
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 7.384

Denomina “Centro de Material Bélico – Soldado Eduardo Glislere” o Centro de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o previsto no art. 63 da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.625.098-0,

DECRETA:

Art. 1º Denomina “Centro de Material Bélico – Soldado Eduardo Glislere” o Centro de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, da Polícia Militar do Paraná - PMPR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

110245/2024

DECRETO Nº 7.385

Institui a Medalha do Mérito Cultural, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, especialmente o art. 47 e incisos, o disposto na Lei nº 20.197, de 29 de abril de 2020, que institui o Sistema Estadual de Cultura, o disposto na Lei nº 19.135, de 27 de setembro de 2017, que institui o Plano Estadual de Cultura, e o contido no protocolo nº 22.314.544-2, e ainda;

Considerando os objetivos do Plano Estadual de Cultura do Paraná, que destaca a valorização, promoção e difusão da cultura estadual,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Medalha do Mérito Cultural, destinada a agraciar e reconhecer programas, projetos e eventos culturais, bem como pessoas físicas e jurídicas que tenham contribuído com a prestação relevante de serviços e para o desenvolvimento da sociedade na área cultural do Estado do Paraná.

§1º O registro dos agraciados com a Medalha do Mérito Cultural, com as devidas justificativas, será fixado em Livro especialmente destinado a este fim, o qual deverá conter a ata da sessão solene de entrega, com a assinatura da autoridade máxima da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC e do agraciado, devendo permanecer sob a guarda do Gabinete da SEEC.

§2º A Medalha do Mérito Cultural poderá ser entregue a familiares do indicado, em homenagem póstuma.

§3º As especificações acerca do material, formato e cores da Medalha do Mérito Cultural e do respectivo diploma serão definidas por meio de Resolução do(a) Secretário(a) de Estado da Cultura.

Art. 2º A Medalha do Mérito Cultural será concedida pela SEEC.

Art. 3º A Medalha do Mérito Cultural poderá ser concedida a programa, projetos, eventos culturais, personalidades, organizações e instituições civis e militares, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à área cultural do Estado, ou apoiado a SEEC no cumprimento de suas missões.

§1º A concessão será formalizada em ata, com a formalização pela entrega da medalha e pela emissão de Diploma.

§2º Da ata deverá constar o número de ordem, o assunto e a súmula da concessão, bem como o conteúdo referente à escolha do agraciado e data.

§3º A concessão da Medalha do Mérito Cultural poderá contemplar as áreas de audiovisual, dança, arte, teatro, música, arquitetura, museus, literatura e áreas correlatas à política pública de cultura do Estado do Paraná.

Art. 4º A Medalha do Mérito Cultural será usada de acordo com as Normas do Cerimonial Público.

Parágrafo único. A organização ou instituição agraciada deverá usá-la com todo o respeito que a honraria exige.

Art. 5º A concessão da medalha será proposição exclusiva da SEEC, por Comissão

formada por integrantes da SEEC nas diversas áreas da Cultura.

§1º A Comissão será composta por, pelo menos, três servidores, efetivos ou não, da SEEC.

§2º A nomeação dos membros da Comissão e a regulamentação de sua atuação serão por ato próprio da autoridade máxima da pasta.

§3º A autoridade máxima da SEEC realizará a escolha do agraciado, a partir da lista triplíce.

Art. 6º Os casos especiais referentes a Medalha do Mérito Cultural serão deliberados pela autoridade máxima da SEEC.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 20 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

110247/2024

DECRETO Nº 7.386

Homologa situação de emergência no Município de Pato Branco em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Pato Branco, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 22.785.175-9,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 10.034, de 19 de setembro de 2024, exarado pela Prefeita de Pato Branco, a qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 20 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

110249/2024

DECRETO Nº 7.387

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitivas as nomeações *sub judice* formalizadas pelo Decreto nº 7.624, de 12 de maio de 2021, de MAYCKEL DA SILVA BARRETO e RAFAELY DE CÁSSIA NOGUEIRA SANCHES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 0045139-56.2020.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 22.719.677-7,

DECRETA

Art. 1º Torna definitivas as nomeações *sub judice* formalizadas pelo Decreto nº 7.624, de 12 de maio de 2021, de MAYCKEL DA SILVA BARRETO, RG nº 9.XXX.188-X e de RAFAELY DE CÁSSIA NOGUEIRA SANCHES, RG nº 9.XXX.079-X, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor

Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior
110251/2024

DECRETO Nº 7.388

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitivas as nomeações *sub judice* formalizadas pelo Decreto nº 8.131, de 16 de julho de 2021, de BRUNA GRAZIELA DE OLIVEIRA MARINHO, LEANDRO SÉRGIO MASTELINI e SANDRA DE OLIVEIRA PELLEGRINI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0029773-13.2020.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 17.797.322-0,

DECRETA

Art. 1º Torna definitivas as nomeações *sub judice* formalizadas pelo Decreto nº 8.131, de 16 de julho de 2021, de BRUNA GRAZIELA DE OLIVEIRA MARINHO, RG nº 9.XXX.567-X, LEANDRO SÉRGIO MASTELINI, RG nº 6.XXX.770-X e de SANDRA DE OLIVEIRA PELLEGRINI, RG nº 7.XXX.418-X, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 20 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior
110253/2024

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

22.671.293-3/24 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 22.671.293-3, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **EVANDRO XAVIER**, RG nº 5.XXX.XXX-4, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as anotações. EM 20/09/2024.

110185/2024

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

22.787.367-1 - Considerado a previsão contida no art. 6º, da Resolução nº 911/2024 – CC¹, **DESIGNO** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS. **MARCIA DANIELA PINTO BRUNET** - CPF xxx.574.xxx-06, **RAFAEL DOMINGOS DOZZA MESSAGI** - CPF xxx.226.xxx-01, **ROSSANA DAYSE TEIXEIRA DE MELO** - CPF xxx.418.xxx-04, **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao NRHS/CC para conhecimento e demais providências. Em 20/09/24. (Enc. proc. ao NRHS/CC).

¹CPADS será composta pelo Agente de Controle Interno e por 3 (três) servidores designados pelo Diretor-Geral da Casa Civil.

110189/202

A história do Paraná
passa por aqui.



Casa Civil

DETRAN

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2024

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
OBJETO: Constitui objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para o ajuste de ações conjuntas entre as partes, para, dentro das respectivas áreas de atuação, viabilizarem no âmbito do Estado do Paraná a operacionalização de atividades.
AUTORIZAÇÃO: Adriano Furtado – Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 12/09/2024.
PROTOCOLO: 20.445.211-3
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, iniciando na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná/DIOE.

108850/2024

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PR EXTRATO DA PORTARIA 1843/2024-DP

Designar, Lisiane Gonçalves Formiga, CPF ***.249.249-**, servidora deste DETRAN/PR para atuar como **gestora** e Carlos Alberto Massaneiro, CPF ***.274.329-**, servidor deste DETRAN/PR para atuar como **fiscal** do **Termo de Cooperação nº 018/2024**, celebrado entre este Departamento de Trânsito e o Município de Pontal do Paraná, objetivando a estruturação e operacionalização de Posto de Avançado de Trânsito.

Curitiba, 19 de setembro de 2024
Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

108861/2024

Portaria nº 1882/24-DP
Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83, RESOLVE:
Art. 1º. Designar **JEFFERSON MEDEIROS WALKIU** - CPF nº ***.695.079-**, para responder pela DIRETORIA DE OPERAÇÕES, no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2024, durante impedimentos legais do chefe titular OSVALDO MESSIAS MACHADO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Adriano Furtado
Diretor-Presidente

108871/2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2024-DP

Dispõe sobre o reconhecimento de ofício por parte da administração pública acerca da prescrição do registro de multas de trânsito no sistema Cadastro Informativo Estadual – CADIN após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Art. 22, inciso I, da Lei nº 9.053/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.172/1966 (Código Tributário Nacional), e na Lei Estadual nº 18.292/2014 que estabelece a regulamentação para cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas;
Considerando o contido ao Protocolo nº 20.410.381-0;

RESOLVE

Art. 1º. A prescrição dos débitos registrados no Cadastro Informativo Estadual – CADIN se opera após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos contados da data do respectivo registro.
Art. 2º. A prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa se opera após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos contados da data da sua constituição, desde que não exista cobrança judicial do débito.
Art. 3º. Os débitos prescritos serão baixados com a justificativa "Motivo 17 – Baixada – Prescrição", desde que não se verifique causas interruptivas ou suspensivas da prescrição.
Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

109081/2024

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1875/2024-DP

Designar, Aline Cristine Volpe, CPF n.º ***.347.849-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Adriana Aparecida de Oliveira, CPF n.º ***.960.519-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do **Contrato nº 033/2024**, que tem por objeto a nova locação de imóvel para abrigar o Posto de Atendimento de Londrina, por meio do Processo de Inexigibilidade n.º 09/2024.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do Detran-PR

109132/2024

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :
PORTARIA N. 47 DE 13/09/2024
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RETIFICAR A PORTARIA N. 45 DE 02/09/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE
MARINA CODAZZI DA COSTA, R.G. 126302398, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
7/10/2024 A 5/11/2024 25/8/2008 A 24/8/2013

108932/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 6703 17/09/2024	PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
226990380		ANA MARIA OPUCHKEVITCH CORTES	56927930	1	SEED	
227130407		DOROTY YAEKO ARIMORI CAMPOS	47294274	1	SEED	
226916865		EDNA MARIA CARNEIRO	55598614	2	SEED	
227176644		ELAIDE BECKER	40341072	1	SEED	
227400803		INEUSA DE MORAES PEREIRA	31032792	1	SEED	
227375418		JOAO CARLOS ROSETTO	97214980	1	SEED	
226088504		MARIA APARECIDA SUZUKI RINALDI	33344813	1	SEED	
226930680		MARIA SUELI PACHECO DELAZARI	45049418	2	SEED	
227401079		NARA MARIA PENNA	77171436	1	SEED	
210599100		NOELI TEREZINHA MACHADO DEL ANTONIO	52211336	3	SEED	
226510354		PAULO DE OLIVEIRA	21623458	53	SEED	
222726905		VIVIANA APARECIDA VIEIRA DE CAMARGO	43661914	88	SEED	

108229/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 6705 17/09/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
227619937	CLARA PALLAS	38512676	1	SEED	
227450576	DORCELY ISABEL BELLANDA GARCIA	32331394	1	FAFIPA	
227011289	ELIZABETE MEDEIROS MACHADO	65557665	1	SEED	
227210850	GENY TEIXEIRA DE LIMA VON FRUHAUF	51307453	2	SEED	
227056142	MARIA APARECIDA DO AMARAL DOMINGUES	34057311	1	SEED	
226321128	NILSA MARIA FURLANETTO DE OLIVEIRA	50749720	1	SEED	
226990135	SELMA FRANCA RODRIGUES CALIMAN	46225082	2	SEED	
227159669	TEREZINHA APARECIDA THEINL	49210213	1	SEED	

108239/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 6707 18/09/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
227501928	CARMEN LUCIA FERREIRA DE MATOS	50596966	2	SEED	
225433380	ELIANA ARAUJO GOULARTE PINHEIRO	44714850	90	SEED	
227167203	ELIANE APARECIDA SIQUEIRA	42965650	1	SEED	
227004770	ELIETE MORONA MARCOLINA	56456449	1	SEED	
227400021	LIDIA NUNES DOS SANTOS	34824991	1	SEED	
227359030	LUCIA BENICIO DE OLIVEIRA CALGARO	42153648	2	SEED	
227352205	LUCIA WINTER	34398623	1	SEED	
227610824	LUCIANA MARIA GORSKI	53694039	1	SEED	
227280573	MARIA APARECIDA DOS REIS MOREIRA	60175705	91	SEED	
227587571	NELZIN FAUSTINO DE SOUZA	22595083	1	IDR	
227359366	TEREZINHA MAGALI CARDOSO	44705605	1	SEED	

108396/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 6708 18/09/2024

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
227554720	WANDEIR ALEX HUBNER	46729331	1	SESP	

108395/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6692

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE RAMOS DE BRITO

ORGAO: SEED

R.G.: 1.451.200-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.214/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.382,36(Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.209.085-7

NOME: IVANETE APARECIDA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 5.014.092-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.233/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.389,92(Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.431.677-1

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6693

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELY LEMOS SCHINEMANN

ORGAO: SEAP

R.G.: 3.835.706-9 CARGO: Agente Profissional
Pedagogo

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.

L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23,art.10 EC 19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.236/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24.145,99(Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.685.797-4

NOME: LUCIANI APARECIDA NOBREGA BEZERRA

ORGAO: SEED

R.G.: 5.859.175-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.205/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.762,88(Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.209.423-2

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6694

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JANETE MENDES VOLTARELLI

ORGAO: SEED

R.G.: 4.451.990-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 92

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.204/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.425,50(Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.474.804-3

NOME: LILIANE MARIA FAGUNDES CORREA GRIGORIO

ORGAO: SEED

R.G.: 5.223.766-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 52

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.203/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.635,61(Quatro Mil,

Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 76-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.271.948-8

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6695

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ORLANDO PEREIRA COSTA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.290.875-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.196/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.945,26(Quinze Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.465.616-5

NOME: NEUZA INGRATI BENETI

ORGAO: SEED

R.G.: 1.857.481-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019

A partir de 26/11/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.198/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.184,68(Um Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 16/20 avos. - FP - PROTOCOLO N. 21.827.604-0

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6696

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA HELENA NASCIMENTO

ORGAO: PGE

R.G.: 3.402.794-3 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.

L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,

L.21367/23,art.10 EC 19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.219/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.567,78(Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.490.230-1

NOME: GIOVANA ANEIDA RASCHE CAVALHEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 5.774.743-9 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.210/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.685,43(Cinco Mil,
Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.348.383-6

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6697

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE LUIZ DE CARVALHO

ORGAO: SEEC

R.G.: 3.933.963-3 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Profissional De Nível Superior

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei
21367/2023, art. 10.

L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,

L.21367/23,art.10 EC 19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.202/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24.145,99(Vinte e Quatro
Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove
Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.511.205-3

NOME: EDNA APARECIDA BOENO PAES

ORGAO: DETRAN

R.G.: 10.545.466-0 CARGO: TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO

LF: 1

TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO

TIPO: Aposentadoria Servidor com Deficiência

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35 CE, §6º, com redação dada pela EC 45/19 e LC 142/13

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.206/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.596,34(Três Mil,
Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro
Centavos)

CALCULOS A FL. 140-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.785.367-2

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6698

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA CLAUDIA BENTO GRAF

ORGAO: PGE

R.G.: 3.223.482-8 CARGO: Procurador

LF: 1

Procurador

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC 161/13, art. 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.238/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 39.717,69(Trinta e Nove Mil,
Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.582.580-7

NOME: ELIZABETH DE FARIA PEREIRA BATISTA

ORGAO: SEED

R.G.: 6.068.356-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.212/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.479,67(Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.462.965-6

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6699

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DANIELLE BORNANCIN COSTA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.507.830-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.241/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.176,64(Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 147-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.471.154-9

NOME: BENTA GOMES

ORGAO: SEED

R.G.: 6.120.489-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.226/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.666,94(Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.438.882-9

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6700

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANE BASSO MOREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 5.022.429-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.215/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.917,15(Quatro Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quinze Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.513.457-0

NOME: EMILIA MARIA ROSA POSSIDONIO

ORGAO: SEED

R.G.: 5.316.358-0 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.240/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.245,23(Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 63-PRPREV. Prop. 32/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 22.239.927-0

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

108324/2024

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 6701

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUBERVALDO FELISBERTO ANGELO ORGAO: PMPR
R.G.: 4.289.023-5 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 17/07/2024.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 158 da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.178/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.091,83(Nove Mil e Noventa e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.532.125-6

NOME: TITO AZEVEDO VALIM ORGAO: PMPR
R.G.: 5.022.350-7 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 10/08/2024.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.180/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.399,02(Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.531.020-3

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 6702

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIO RENATO GAVRON ORGAO: PMPR
R.G.: 5.973.110-6 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.186/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.995,82(Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 22.555.677-6

NOME: JULIO CESAR PEREIRA ORGAO: PMPR
R.G.: 8.047.753-8 CARGO: 3º. Sargento LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.185/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.271,54(Oito Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.562.827-0

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

108325/2024

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6709

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SIDNEY GIROTTTO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 807.531-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 2

MEDICO

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.217/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24.983,31(Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.417.419-5

NOME: NEOLI LOPES MEDEIROS

ORGAO: SEED

R.G.: 3.176.360-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.218/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.852,66(Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.480.581-0

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6710

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANDREIA APARECIDA DE CRISTO SZARWARK

ORGAO: SEED

R.G.: 5.051.724-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.243/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.795,11(Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.295.449-5

NOME: TEREZINHA MACHADO LEITE

ORGAO: SEED

R.G.: 4.936.505-5 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.224/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.784,70(Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 21.905.564-1

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6711

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DALVA SALES MOLINA SERRANO

ORGAO: SEED

R.G.: 2.113.193-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.234/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.814,68(Oito Mil,

Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.332.389-8

NOME: MARIA VIVIANE GABARDO

ORGAO: SEED

R.G.: 4.481.124-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I

da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.228/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.299,44(Seis Mil, Duzentos

e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 78-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.323.294-9

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6712

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA DEZANET BORTOLOTO

ORGAO: SEED

R.G.: 5.004.327-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I

da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.222/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.651,54(Nove Mil,

Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro

Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 21.976.495-2

NOME: EVA VICENTE DE ANDRADE

ORGAO: SEED

R.G.: 3.815.123-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da

EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.242/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.923,48(Dois Mil,

Novecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 71,72-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N.
21.993.017-8

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6713

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDETE SPONHOLZ MARTINS DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 5.783.267-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.220/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.363,75 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 70-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.333.038-0

NOME: MARIA LUZIA MARTINS

ORGAO: SEED

R.G.: 4.815.533-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória proporcional EC 45/2019

A partir de 26/07/2024.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.231/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.162,12 (Um Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 13/20 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.540.292-2

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6714

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IONICE PEREIRA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.854.193-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.227/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.189,43 (Oito Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.099.983-1

NOME: INEZ MARTINS DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 5.264.597-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.249/24

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.729,71 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.484.892-7

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 6715
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIA BATISTA DA SILVA FILHA ORGAO: SEED
R.G.: 3.081.788-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 07/08/2024.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.244/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.942,16(Quatro Mil,
Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesesseis Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.438.602-8

NOME: MARIA BATISTA DA SILVA FILHA ORGAO: SEED
R.G.: 3.081.788-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 07/08/2024.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 139.235/24
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.449,99(Um Mil,
Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove
Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 22.438.668-0

CURITIBA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

108931/2024

Resolução SEAP nº. 6716

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
22.686.422-9	LUIZ CARLOS MÂNICA	SESP
22.712.345-1	JONAS ALBUQUERQUE DE MELO	SESP
22.739.955-4	PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES	SESP
22.556.585-6	CELIO PENS BARBOSA	SESP
22.753.319-6	SANDRA APARECIDA MACHADO POLON	UNICENTRO
22.741.628-9	MARIA LUISA FURLAN COSTA	UEM
22.705-476-0	APARECIDA DE LOURDES GREJANIN	UEM
22.251.616-1	JAIR FORTUNATO DE LIMA	UEL
22.694.230-0	SIMONE WOLFF	UEL
22.638.423-5	VALDIR DE AGUIAR	UEL
22.730.203-8	LUCIANE APARECIDA CAXAMBU	UEPG

Curitiba, 18 de setembro de 2024

Resolução SEAP nº. 6717

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, a servidora Inativa YVANA AURORA DE MATTOS BUENO COSTA, RG 4.699.200-8, SEED, o Abono de Permanência a partir de 11/11/2020, conforme Despacho nº 2998/2024 – SEAP/DSF, em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária. Protocolo nº 22.378.722-3.

Curitiba, 18 de setembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 6718

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNIOESTE, abaixo relacionado, constante no protocolado 22.674.147-0.

NOME	CARGO	A PARTIR
JODEYLSO ISLONY DE LIMA SOBRINHO	Professor Adjunto A	01/09/2024

Curitiba, 18 de setembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 6719

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000.

R E S O L V E

Conceder Aposentadoria Especial do Policial Civil a NICE RIBAS KRUGER, R.G. nº 1.155.868-2, LF 02, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, SESP, de acordo com o Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, Lei Complementar Federal nº 144/14 e Tema 1019/STF; Tema 1019/STF. Valor dos proventos R\$ 10.916,33 (Dez mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). Cálculos de fls. 48 – PRPREV. Protocolo nº 22.322.657-4.

Curitiba, 18 de setembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 6720

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a EDSON MARQUES OLIVEIRA, R.G. nº

7.565.064-7, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UNIOESTE, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170; Lei 11713/97. Valor dos proventos R\$ 24.777,44 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Cálculos de fls. 44 – PRPREV. Protocolo nº 22.470.439-9.

Curitiba, 18 de setembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 6721

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARCIA GRESKIU GABRIEL, RG. nº 4.394.843-1, LF 01, PMPR, alterando a graduação Cabo para 3º Sargento ref. 08, em cumprimento de ordem judicial autos nº 0019163-78.2023.8.16.0182 do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Valor dos proventos R\$ 7.995,82 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Cálculo de fls. 26 – PRPREV. Protocolo nº 22.671.704-8.

Curitiba, 18 de setembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 6722

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Converter, da reserva remunerada para a Reforma por invalidez, ODAIR RODRIGUES NOVAIS, RG: 5.255.148-0, 2º Sargento, LF-01, da PMPR, de acordo com o Parágrafo único do artigo 90 e artigo 91 da lei 6417/73, alínea 'b' do artigo 170 e alínea "a" do artigo 171 da Lei 1943/54. Protocolo nº 22.463.553-2.

Curitiba, 18 de setembro de 2024

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108891/2024

RESOLUÇÃO SEAP nº. 6.724/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto nº 5953, de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Designar os integrantes da Comissão da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA/SEAP), conforme a seguir:

Servidor(a)	RG. Nº
Adriane Zaninelli Barbieri	11.062.958-3
Sthefani Poliana Dvorak	13.194.354-7
Gisele Maria Ferreira	3.697.453-2
Elisa Helena Grub	7.880.674-5
Edson Silveira Filho	7.041.835-5

Parágrafo Único: A Coordenação da Comissão será realizada pela servidora Adriane Zaninelli Barbieri, tendo como suplente Sthefani Poliana Dvorak.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogada a Resolução SEAP nº 6.087 de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 11.707 de 23/07/2024.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

108921/2024

RESOLUÇÃO SEAP nº 6.723/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o Decreto nº 5953, de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo indicado para responder como Administrador de Unidade no Sistema GPM, para atuar no âmbito da SEAP/NAS, dentro de suas competências conforme disposto no Art. 27 do Decreto 3.888 de 21 de janeiro de 2020:

NOME	RG nº
Kauan Krystyan de Souza Ozar	49.141.272-1 SSP/SP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
108827/2024

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6.725/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a necessidade de inclusão da designação de Agente de Contratação, conforme estabelece o art. 47, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela Lei 14.133/21, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto 10.086/22.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os integrantes da Comissão de Inventário e Comissão de Inservilidade e Desnecessidade dos Bens Permanentes, conforme a seguir:

Servidor(a)	RG. Nº
Adriane Zaninelli Barbieri	11.062.958-3
Kauan Krystyan de Souza Ozar	49.141.272-1/SP
Gisele Maria Ferreira	3.697.453-2
Elisa Helena Grub	7.880.674-5
Edson Silveira Filho	7.041.835-5

Parágrafo Único: A Coordenação da Comissão será realizada pela servidora Adriane Zaninelli Barbieri, tendo como suplente Kauan Krystyan de Souza Ozar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº 6.086 de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 11.707 de 23/07/2024.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
108925/2024

Resolução SEAP n. 6.686/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização exarada às folhas 62 do Protocolo nº 22.692.837-5 e,

CONSIDERANDO:

I – O art. 5º, inciso LV, e o art. 37, ambos da Constituição Federal; a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e o Decreto Estadual n. 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

II – A Lei Estadual n. 20.656, de 03 de agosto de 2021; e a Lei Estadual n. 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

III – As evidências de irregularidades praticadas na execução do Contrato de Prestação de Serviços n. 4.928/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 73/2023, que tem por objeto a prestação de assistência à saúde aos servidores públicos civis efetivos e militares, ativos, aposentados, seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná, e os devidamente inscritos como beneficiários nos Termos de Cooperação Técnico-Financeira celebrados entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e outros órgãos públicos dos demais poderes, residentes nos municípios da Macrorregião de MARINGÁ, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA, inscrita no CNPJ n. 05.550.451/0001-16, em razão do descumprimento da Cláusula 01, itens 1.2.2.1, 1.2.4.1, incisos VI, XI e XVI, e 1.2.4.3; e Cláusula 8, item 8.1.18, todos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico n. 73/2023; e Cláusula 09, itens 9.1.1, 9.1.8 e 9.1.18, do Contrato de Prestação de Serviços n. 4928/2023.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no art. 155, inciso II, art. 156, incisos II e III, e art. 158, todos da Lei Federal n. 14.133/2021; e art. 193, art. 196, inciso I, e art. 201, todos do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir para compor a Comissão de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA:

NOME	R.G Nº
Cleusa de Fátima Moreira Scacchetti	05.008.561-9
Gisele Maria Ferreira	3.697.453-2
Norvaldo Soares da Silveira Júnior	05.717.611-3
Ronaldo Bonfim Constante	9.986.231-9

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Ronaldo Bonfim Constante, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor Norvaldo Soares da Silveira Junior.

§2º A Comissão será secretariada pela servidora Gisele Maria Ferreira, que, em suas ausências e impedimentos, será substituída pela servidora Cleusa de Fátima Moreira Scacchetti.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Claudio Stabile

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
109185/2024

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 100, de 18 de setembro de 2024.

Institui Comissão para Realização das Providências Administrativas Preliminares relacionadas à inexecução do objeto do Termo de Fomento nº 004/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 194, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, e

Considerando o contido no Protocolo nº 22.711.138-0;

Considerando que as providências administrativas preliminares são indispensáveis à instauração da Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para a Realização das Providências Administrativas Preliminares com o objetivo de promover a apuração dos fatos e adotar as providências administrativas cabíveis relacionadas à execução irregular do Termo de Fomento nº 004/2023, firmado com a Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP).

Art. 2º Compete à Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução ultimar todos os atos necessários à instrução das providências administrativas, em especial, aqueles estabelecidos no art. 195, da Lei nº 20.656, de 2021.

Art. 3º Designar para comporem a Comissão para Realização das Providências Administrativas Preliminares os servidores:

I - Luana Fernandes da Silva, RG nº 7.950.706-7, na qualidade de Presidente;

II - Adevansir Ceconello Lins, RG nº 3.387.484-7;

III - Suzimery Carvalho dos Santos, RG nº 3.613.245-0.

Art. 4º A Comissão para Realização das Providências Preliminares deverá iniciar seus trabalhos em 5 (cinco) dias, devendo concluí-los no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 4º, do art. 194, da Lei nº 20.656, de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.

109045/2024

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 100/2024/SECID-SESP

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 5.706/2024, bem como a Resolução nº 056/2024, art. 1º, inciso I, em conjunto com o Secretário de Estado de Segurança Pública, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretaria de Estado das Cidades a competência para:

(i) planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(ii) realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(iii) realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo nº 19.827.898-0;

RESOLVEM

Art. 1º. Estabelecer, de maneira conjunta, diretrizes para atuação coordenada da Secretaria de Estado da Segurança Pública, doravante denominada DEMANDANTE, e da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, doravante denominada DEMANDADA, no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização do Serviço de Engenharia concernente à:

I - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia para transferência de tipologia de entrada de energia em tensão primária atualmente em cabine semienterrada para o posto de transformação (transformador em poste de energia com mureta) da Delegacia Cidadã de Matinhos, situado à Rua Antonina s/n.o, no município de Matinhos, Paraná.

Parágrafo único. A presente Resolução Conjunta não se aplica quando for adotado o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), de que trata o Decreto Estadual nº 11.180, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. O planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de que trata a presente resolução compreende as seguintes etapas:

I – elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela DEMANDANTE, para o que poderá solicitar participação técnica da DEMANDADA;

II – indicação dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo preliminar do Estudo Técnico Preliminar;

III – definição do objeto da contratação, pela DEMANDANTE, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para o que poderá solicitar participação técnica da SECID;

IV – elaboração, pela DEMANDADA, do mapa de preços e demais documentos da fase interna da licitação que não estejam atribuídos à DEMANDANTE por esta resolução ou pela legislação em vigor.

V – nova indicação, quando necessário, dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo definitivo no termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;

VI – designação do agente ou comissão de contratação pela DEMANDADA;

VII – elaboração do edital da licitação pela DEMANDADA;

VIII – autorização da licitação pela DEMANDADA;

IX – realização dos atos licitatórios ou dos atos do processo de contratação direta pela DEMANDADA;

X – homologação da licitação e adjudicação pela DEMANDADA;

XI – celebração do contrato pela DEMANDADA;

XII – fiscalização da execução do CONTRATO por fiscal designado pela DEMANDADA.

XIII – gestão do CONTRATO por gestor designado pela DEMANDADA.

§ 1º. Observados os procedimentos do Sistema de Gestão de Materiais (GMS) e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a DEMANDADA efetuará a descentralização do contrato e seus aditivos ao DEMANDANTE, que ficará responsável pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa.

§ 2º. A DEMANDADA enviará à DEMANDANTE os documentos necessários ao empenho, liquidação e pagamento, tais como contratos, termos aditivos, notas fiscais, medições e termos de recebimento.

§ 3º. Além das etapas previstas neste artigo, os processos de contratação observarão todas as etapas e formalidades previstas no Decreto nº 10.086, de

17 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e nos Decretos e Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Fazenda que regulam a execução da despesa pública.

§ 4º. No intuito de evitar problemas de comunicação e transtornos na execução, a DEMANDADA encaminhará eventuais solicitações em relação ao andamento e condução da obra ou serviço ao responsável designado pela DEMANDADA, evitando a intervenção direta junto à contratada, ao fiscal ou ao gestor do contrato.

Art. 3º. O apoio técnico da DEMANDADA à DEMANDANTE na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na definição do objeto da contratação e na instrução de eventuais aditivos será prestado através do seu corpo técnico e incluirá a coordenação da equipe encarregada, quando necessário para cumprir o que determinam os artigos 444 e 451, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência será feita conjuntamente pela DEMANDANTE e pela DEMANDADA.

Art. 4º. Caberá:

I - à DEMANDADA a emissão e o pagamento da (s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica e Registro (s) de Responsabilidade Técnica relativas aos procedimentos técnicos realizados.

II – à DEMANDANTE a publicação dos atos previstos em Lei no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação, arcando com os respectivos custos.

Art. 5º. Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE para as providências orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

Art. 6º. A DEMANDANTE poderá solicitar a DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

Art. 7º. Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

Datado e assinado digitalmente.

Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

108664/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP PORTARIA Nº 108/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 10/2024, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e IDPROMO COMERCIAL LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, designado pela Portaria nº 78/2024/AMEP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.342.618-2

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 10/2024, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e Idpromo Comercial Ltda., cujo objeto é a confecção de crachás; porta crachás; e cordão.

I. Kauane Firman, RG nº 12.972.332-7, para atuar como Gestora;

II. Maria Eduarda Almeida Moreira, RG nº 14.635.841-1, para atuar como Fiscal.

Art. 2º Para atuarem como substitutos aos servidores indicados no inciso acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação dos servidores indica-se os substitutos:

I. Gabrieli Fernanda Aparecida Masba, RG nº 13.581.497-0, para atuar como Gestora substituta;

II. Cleverson Ignácio Correa, RG nº 7.281.514-9, para atuar como Fiscal substituto.

Art. 3º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba/PR, 19 de setembro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

109239/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA Nº 2720 – 19/09/2024

O Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação que lhe foi atribuída pela Magnífica Reitora, por meio do Ato Executivo nº 015/2024 (fls. 73), de 21 de fevereiro de 2024, bem como o consubstanciado no processo nº 19.826.208-0 (principal) e seus apensos, em especial o Parecer Jurídico nº 007/2024 (fls. 33-71a), de 01 de fevereiro de 2024. Considerando as disposições contidas no determino de 22 de abril de 2024 (fls. 81), que retificou o determino de 21 de fevereiro de 2024 (fls. 72); e que preceituou a revogação das Portarias nº 0641, de 8 de março de 2024 (fls. 77) e nº 0860, de 27 de março de 2024 (fls. 78), por meio das Portarias nº 1064 de 22 abril 2024 (fls. 82) e nº 1065 de 22 de abril de 2024 (fls. 83). Todas publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) por meio das Edições nº 11631, p. 35; Edição nº 11630, p. 10; e Edição nº 11646 respectivamente, Portaria nº 1130, de 26/04/2024 (fls. 86), publicada no Diário Oficial do estado do Paraná (DIOE) por meio da Edição nº 11651, 2 de maio de 2024 (fls. 88-89) e retificada pela Portaria nº 1183, de 03 de maio de 2024 (fls. 97), publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), por meio da Edição nº 11653, de 06 de maio de 2024 (fls.99),

RESOLVE:

I – Prorrogar até 21 de outubro de 2024 o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos de apuração da materialidade de fatos que possam caracterizar em tese, infração administrativa disciplinar imputada à docente **SIMONE VINHAS DE OLIVEIRA**, nos autos nº 19.826.208-0 (e-Protocolo).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024, inclusive.

Prof. Me. Miguel Belinati Piccirillo

Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA

109286/2024

PORTARIA 1691 - 25/06/2024

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação que lhe foi atribuída pela Magnífica Reitora, por meio do Ato Executivo nº 062/2023 (fls. 24), de 18 de setembro de 2023, bem como o consubstanciado no Processo nº 19.969.488-0, em especial a Portaria nº 4612 de 18/12/2023 (fls. 31),

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora **ALESSANDRA LADEIRA BOCOIS** (Chapa Funcional: 125248 – HU/DE/DTI) da função de membro Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa.

II – Designar a servidora **LUIZA RITA PACHEMSHY** (Chapa Funcional: 1210460 – HU/DE/DI) como membro Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Enfa. Dra. Vivian Biazon El Reda Feijo

Diretora Superintendente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU/UEL)

109297/2024

PORTARIA 1745 - 27/06/2024

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação que lhe foi atribuída pela Magnífica Reitora, por meio do Ato Executivo nº 062/2023 (fls. 24), de 18 de setembro de 2023, bem como o consubstanciado no Processo nº 19.969.488-0, em especial a Portaria nº 4612 de 18/12/2023 (fls. 31),

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora **LUIZA RITA PACHEMSHY** (Chapa Funcional: 1210460 – HU/DE/DI) da função de membro Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa.

II – Designar a servidora **NEUSA MARIA MARANA GONÇALVES** (Chapa Funcional: 1405034 – HU/DE/DET) como membro Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Enfa. Dra. Vivian Biazon El Reda Feijo

Diretora Superintendente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU/UEL)

109299/2024

PORTARIA Nº 4612 – 18/12/2023

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação que lhe foi atribuída pela Magnífica Reitora, por meio do Ato Executivo nº 062/2023 (fl. 24), de 18 de setembro de 2023, bem como o consubstanciado no Processo nº 19.969.488-0, em especial o Parecer Jurídico nº 323/2023 (fls. 16-21a),

RESOLVE:

I – Instaurar procedimento de **Sindicância Administrativa** nos moldes dos artigos 116 a 125 da Lei Estadual nº 20.656 de 2021, que estabelece normas

gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Paraná, e dos artigos 186 a 191 e 192 a 196 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, naquilo que não contrariar a referida Lei, para que sejam averiguados os fatos contidos no Processo nº 19.969.488-0.

II – Designar os servidores **ALESSANDRA LADEIRA BOCOIS** (Chapa Funcional: 0125248 – HU/DE/DTI), **EDSON LUIS RIBEIRO** (Chapa Funcional: 0505839 – HU/DA/DM), **TANIA MIEKO TANAKA MORENO** (Chapa Funcional: 2002971 – HU/DC/DLAC) e **ANA LUCIA NASCIMENTO FONSECA** (Chapa Funcional: 0119911 – HU/DE/DCC), na condição de membro suplente, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa no referido processo.

III – Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados dentro do prazo de **03 (três) dias** e concluídos no prazo de **15 (quinze) dias**.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Enfa. Dra. Vivian Biazon El Reda Feijo

Diretora Superintendente

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU/UEL)

109291/2024

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 18/09/2024, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 968/2024-GRE

Considerando os autos nº autos nº 0007960-63.2022.8.16.0018 - 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá - PROJUDI;

O Comprimento de Ordem Judicial nº 1041/PRPREV/DJ/CJC de 09/09/2024 que integra o protocolo integrado nº 22.726.857-3 de 09/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação da conversão do tempo de contribuição especial em tempo comum, do(a) servidor(a) **MILTON GARCIA**, portador(a) da RG nº. 46933320/PR, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

Órgão	Período	Anos	Meses	Dias
UEM (Apenas o tempo convertido)	01/01/1995 a 13/11/2019	09	11	11
TOTAL		09	11	11

108281/2024

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s) datada de 17/09/2024, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 740/2024-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; Considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUENIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome / RG / UF / Lotação / Cargo / % / Data

APARECIDA DE LOURDES GREJANIN / 4.034.656-2 / PR / Campus Regional de Umuarama / Auxiliar Operacional / 20 / 25/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome na Portaria nº 625/PRH de 31/08/2022.

107734/2024

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s) datada de 18/09/2024, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 742/2024-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUENIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome / RG / UF / Lotação / Cargo / % / Data

REGINA DE JESUS CHICARELLE / 1.885.271-4 / SP / Departamento de Teoria e Prática da Educação / Professor Associado / 20 / 08/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome na Portaria nº 625/PRH de 31/08/2022.

108266/2024

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de Alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s) datada de 19/09/2024, conforme abaixo:

P O R T A R I A N.º 759/2024-PRH

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; considerando o Informativo nº 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022; **R E S O L V E:**

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUENIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:
Nome / RG / UF / Lotação / Cargo / % / Data
CLEONIRA SARRO / 5.804.853-4 / PR / Departamento de Ciências Morfológicas / Auxiliar Operacional / 25 / 06/08/2022
Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome na Portaria nº 103/PRH de 23/02/2022.

108949/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 13/09/2024, conforme abaixo.

P O R T A R I A N.º 959/2024-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 286, datada de 27/04/2001, expedida pelo Secretária de Estado da Administração e da Previdência; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA LUISA FURLAN COSTA, portador(a) da RG nº. 3.305.886-1/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
SEED/PR	14/02/1992 a 15/07/1999	07	05	02
TOTAL		07	05	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

106381/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 13/09/2024, conforme abaixo.

P O R T A R I A N.º 960/2024-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 840982, datada de 12/01/1979, expedida pelo Exército Brasileiro; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JORGE JUAREZ VIEIRA TEIXEIRA, portador(a) da RG nº. 5.088.362-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe/função de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Exército Brasileiro	13/01/1978 a 12/01/1979	01	00	00
TOTAL		01	00	00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

106834/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 16/09/2024, conforme abaixo.

P O R T A R I A N.º 964/2024-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021030.1.00258/24-3, datada de 15/08/2024, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA COLLET, portador(a) da RG nº. 4.159.296-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
SEED/PR	26/06/1990 a 31/12/1990	00	06	05
UEM	17/02/1992 a 15/07/1993	01	04	29
TOTAL		01	11	04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

107349/2024

P O R T A R I A N.º 751/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder, de acordo com o artigo 7.º, da Lei Complementar Estadual n.º 217, de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação à servidora REGINA DE JESUS CHICARELLE, RG 1.885.271-4/SP, com fruição no período de 23/09/2024 a 22/12/2024.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação.

Maringá, 18 de setembro de 2024.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

108853/2024

P O R T A R I A N.º 760/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria n.º 705/2024-PRH,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR, tornando sem efeito, a Portaria n.º 705/2024-PRH, publicada no Diário Oficial de Estado do Paraná, Edição n.º 11744, de 12 de setembro de 2024, que concedeu a Licença Capacitação ao servidor CASSIO DAVID DA SILVA, RG 3.193.012-0/PR, período aquisitivo de 21/12/2017 a 20/12/2022, com fruição no período de 23/09/2024 a 22/12/2024.

Art. 2.º Esta Portaria gera efeito a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 19 de setembro de 2024.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

108989/2024

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2024.592 – 18/09/2024 (PROCESSO SEI Nº 24.000007945-8) – Autoriza a contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº 2023.852, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues	20 horas
Pedro Fauth Manhães Miranda	20 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

109064/2024

P O R T A R I A R. - Nº 2024.575

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000046036-4,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Farmacêutico, de Paulo Cesar Rausch, R.G 4.xxx.654-9, linha funcional 1, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de julho de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

108920/2024

P O R T A R I A R. - Nº 2024.574

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do

expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000045433-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de Keila Franciele Barboza da Silva, R.G 13.xxx.439-2, linha funcional 2, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108917/2024**PORTARIA R. - Nº 2024.583**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000048250-3,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de Amanda Huk, R.G 14.xxx.458-8, linha funcional 2, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108926/2024**PORTARIA R. - Nº 2024.581**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000050637-2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Produtor Audiovisual, de Daniela Borcezi, R.G 9.xxx.068-2, Linha Funcional 3, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108938/2024**PORTARIA R. - Nº 2024.572**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000049700-4,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Analista de Informática, de Lucas Lourival Alves, R.G 12.xxx.712-4, Linha Funcional 3, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108933/2024**PORTARIA R. - Nº 2024.588**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000049450-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Cândida de Oliveira, R.G 50xxx92931, linha funcional 2, lotada no Departamento de Jornalismo, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108930/2024**PORTARIA R. - Nº 2024.580**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000050812-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de Bruna Juliane Schmidt, R.G 12.xxx.724-8, Linha Funcional 1, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108940/2024**PORTARIA R. - Nº 2024.579**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000051044-2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Victoria Mottim Gaio, R.G 9.xxx.573-3, linha funcional 3, lotada no Departamento de Pedagogia, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108943/2024**PORTARIA R. - Nº 2024.589**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000050088-9,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Lorena Zomer, R.G 9.xxx.521 0, linha funcional 5, lotada no Departamento de História, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de

Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108934/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.577

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000052484-2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de Karoline Tanello da Silva, R.G 12.xxx.056-6, Linha Funcional 5, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108945/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.578

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000052335-8,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Produtor Audiovisual, de Aline Louize Deliberali Rosso, CPF 057.xxx.829-62, Linha Funcional 3, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108944/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.586

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000048560-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de Alessandra Dutra Lemos, R.G 13.xxx.367-0, linha funcional 5, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108928/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.576

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000047654-6

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de João Otávio Mendes Santos,

R.G 14.xxx.142-1, linha funcional 1, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108922/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.582

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000048073-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Thaiane de Gois Domingues, R.G 8.xxx.774-1, linha funcional 2, lotada no Departamento de Educação, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108924/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.584

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000050274-1,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo, de Flávio Henrique Franco Wanderley, R.G 8.xxx.244-7, linha funcional 3, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108937/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.573

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000045336-8,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Enfermeiro, de Georgiana do Nascimento Feitosa, R.G 3xxx751, linha funcional 1, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108915/2024

PORTARIA R. - Nº 2024.585

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade

Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000048349-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Carlos Eduardo Krassinski Soares, R.G 7.xxx.979-3, linha funcional 5, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108927/2024**PORTARIA R. - Nº 2024.590**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 24.000048726-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Junior Augusto Pereira, R.G 10.xxx.695-5, linha funcional 3, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2024.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

108957/2024**UNICENTRO**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de setembro de 2024:

258-PROGESP, de 20-9-2024: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Raphael Augusto Baldissera Gonçalves, RG nº 9.628.420-9, a partir de 16-11-2023.

259-PROGESP, de 20-9-2024: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Isabela Fanelli Barreto Biscaia, RG nº 9.646.162-3, a partir de 10-7-2024.

260-PROGESP, de 20-9-2024: Concede ascensão de nível à docente Kellen Regina Boldrini, RG nº 5.898.299-7, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

109046/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

1.232-GR, de 21-8-2024: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 22/2024, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Sandra Fátima Fiorentin – ME, CNPJ nº 10.666.976/0001-51, Concorrência Eletrônica nº 4/2024, referente à concessão onerosa de uso de espaço para instalação de restaurante, medindo aproximadamente 558,78m², localizado em área central no Câmpus de Irati: Gestor: Ronaldo Ferreira Maganhoto, RG nº 7.143.423-0; Fiscal: Luis Marcelo de Souza, RG nº 4.671.540-3. A designação é de 13 de agosto de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

1.273-GR, de 3-9-2024: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 21/2024, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Panka Imóveis Ltda., CNPJ nº 23.524.563/0001-84, e Inexibilidade de Licitação nº 4/2024 - UNICENTRO, referente à locação de imóvel no município de Irati para residentes do curso de Medicina da Unicentro: Gestor: Ronaldo Ferreira Maganhoto, RG nº 7.143.423-0; Fiscal: Joyce Jaqueline Caetano, RG nº 4.512.861-0. A designação é de 5 de setembro de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

1.274-GR, de 3-9-2024: Designa, em substituição, GILMAR EVANDRO SZCZEPANIK, RG nº 1077929337 RS, como Gestor do Contrato nº 12/2023, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda., CNPJ nº 05.457.677/0001-77, Pregão Eletrônico 1490/2021

DECON/SEAP – UNICENTRO, referente à contratação para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no Câmpus Santa Cruz. A designação é de 18 de abril de 2024 até o encerramento da vigência contratual. Revoga-se o inciso I, do art 1º, da Portaria nº 1.148-GR/UNICENTRO, de 26 de outubro de 2023, a partir de 18 de abril de 2024.

1.295-GR, de 11-9-2024: Designa Gestora e Fiscal do Contrato nº 24/2024, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Caroline Marcondes Soares - ME, CNPJ nº 29.601.142/0001-96, Inexibilidade de Licitação nº 17/2024 - UNICENTRO, referente ao credenciamento de restaurantes no município de Guarapuava para uso institucional: Gestora: Sueli Cordova Gomes, RG nº 3.700.187-2; Fiscal: Suzane Padletski, RG nº 5.826.128-9. A designação é de 9 de setembro de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

1.298-GR, de 11-9-2024: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 25/2024, celebrado entre a UNICENTRO, e a empresa Bel Arte Construtora Ltda., CNPJ nº 35.812.336/0001-33, pela concorrência eletrônica nº 57/2024, referente à contratação para prestação de serviços de reforma nos blocos M e Q, do Câmpus Santa Cruz da Unicentro: Gestor: Luis Carlos Ratuchne, RG nº 7.905.767-3; Fiscal: Sandoval Schmitt, RG nº 4.108.558-4. A designação é de 9 de setembro de 2024 até o encerramento da vigência contratual.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

108786/2024**UNIOESTE****EXTRATO DE PORTARIA Nº 017/2024 – GDG**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – *Campus* de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 017/2024-GDG, de 18/09/2024.

SÚMULA: Autoriza o afastamento para o exterior do docente Alfredo Copetti Neto

OCORRÊNCIA: O docente está autorizado a afastar-se para o exterior no período 25/09/2024 a 04/10/2024, para participar do Rede Brites: “Meio ambiente e desenvolvimento sustentável”. O evento acontecerá em Taranto, Itália e as despesas serão custeadas com recursos próprios do solicitante e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em diárias com recursos do colegiado do curso de Direito, conforme Resolução 001/2024-GDG – Orçamento Participativo.

Sergio Moacir Fabríz – Diretor da Unioeste - *Campus* de Foz do Iguaçu

108595/2024**GABINETE DA REITORIA**

ATO EXECUTIVO Nº 117/2024-GRE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2023, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 22.781.043-2, de 19 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 09(nove) vagas, a integrar o **3º Processo Seletivo Simplificado/2023 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue:

Cargo-Função-Nº de vagas-Justificativa

Agente Universitário Profissional-Analista de Informática -Desenvolvimento de Sistemas-01 (uma)-Atender a demanda da Reitoria.

Agente Universitário de Execução-Técnico Administrativo-01 (uma)-Técnico em Laboratório-02 (duas)-Atender a demanda do Campus de Cascavel, e para substituição no período de 06 (seis) meses da servidora: Daiane Krein Lenz, na função de Técnico Administrativo, que estará em licença maternidade. -Técnico Administrativo-02 (duas)-Atender a demanda da Reitoria. -Técnico Administrativo-03 (três)-Atender a demanda do HUOP.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

109262/2024

PORTARIA Nº 3389/2024-GRE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Promover a Professora ERICA FERNANDA OSAKU, RG nº 6.813.648-2, RT-40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

109267/2024

PORTARIA Nº 3355/2024-GRE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do Vice-Reitor Professor GILMAR RIBEIRO DE MELLO, CPF nº 643.887.609-78, RG nº 4.577.382-5; do Assessor Especial Executivo Professor CLAUDIO ROBERTO MARQUETTO MAURICIO – CPF nº 017.616.369-79, RG nº 5.053.722-6, para participar do 36º Encontro Internacional da Rede ZICOSUR Universitário, na Faculdade de Ciências, Tecnologias e Artes - Universidad Nacional de Pilar - Paraguai, no período de 23 a 26 de setembro de 2024.

Autorizar o Servidor DARCI CARLOS SAMPAIO - CPF nº 546.074.699-04, RG nº 4.052.217-4, como motorista no veículo Toyota/Corolla – Renavam nº 01332078068 – Placa SEC5C78, veículo oficial da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.
PORTARIA Nº 3381/2024-GRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.
Designar THAMILY GABRIELY ZANIOLO PEREIRA, RG nº 14.158.334-4,

para responder como Agente de Transparência da Unioeste, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2024, em substituição a titular em férias.
PORTARIA Nº 3382/2024-GRE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.
Designar THAMILY GABRIELY ZANIOLO PEREIRA, RG nº 14.158.334-4, para responder como Agente de Ouvidoria da Unioeste, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2024, em substituição a titular em férias.
108753/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 43/2024

Súmula: Estabelece os índices ambientais definitivos municipais de Fator Ambiental 2024/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, nomeado pelo Decreto nº 5.709, de 06 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no art. 25, do Regulamento da SEDEST, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.974, de 16 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os percentuais definitivos relativos à que cada município tem direito, de acordo com os cálculos efetuados pelo Instituto Água e Terra, conforme discriminado a seguir:

FATORES AMBIENTAIS DEFINITIVOS

Tabela 1. Fatores Ambientais definitivos 2024/2025.

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
ABATIA	0,00000000000000	0,00758467173252	0,00758467173252
ADRIANOPOLIS	0,00000000000000	0,60016860637657	0,60016860637657
ALMIRANTE TAMANDARE	0,81730347570288	0,00003349075175	0,81733696645463
ALTAMIRA DO PARANA	0,00000000000000	0,08368076735159	0,08368076735159
ALTO PARAISO	0,00000000000000	1,03244350786503	1,03244350786503
ALTO PARANA	0,00000000000000	0,04411469922445	0,04411469922445
ALTO PIQUIRI	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
ALTONIA	0,00559522174445	0,69884496893842	0,70444019068287
ALVORADA DO SUL	0,00000000000000	0,04841105402819	0,04841105402819
AMAPORA	0,00000000000000	0,01771978825304	0,01771978825304
AMPERE	0,07948212819096	0,00000000000000	0,07948212819096
ANAHY	0,00000000000000	0,00375691985878	0,00375691985878
ANTONINA	0,00000000000000	1,39222911853677	1,39222911853677
ANTONIO OLINTO	0,00000000000000	0,05551960229027	0,05551960229027
APUCARANA	0,91298680769310	0,14737214795080	1,06035895564389
ARAPONGAS	1,78898423537971	0,00830039827963	1,79728463365934
ARAPOTI	0,25720216303411	0,00373580307735	0,26093796611147
ARARUNA	0,00150295779488	0,00280261840914	0,00430557620402
ARAUCARIA	0,68183550594060	0,06210869315827	0,74394419909886
ASSAI	0,11995547092285	0,00000000000000	0,11995547092285
ASSIS CHATEAUBRIAND	0,00000000000000	0,04427139101675	0,04427139101675
ASTORGA	1,02407887108168	0,00000000000000	1,02407887108168
BALSA NOVA	0,00000000000000	0,29827217826665	0,29827217826665
BARBOSA FERRAZ	0,00000000000000	0,53072432677648	0,53072432677648
BARRA DO JACARE	0,00000000000000	0,03912928798812	0,03912928798812
BITURUNA	0,00000000000000	1,27746750118687	1,27746750118687
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,00000000000000	0,36921419969674	0,36921419969674
BOCAIUVA DO SUL	0,24411796569650	0,03362082074775	0,27773878644425
BOM JESUS DO SUL	0,00000000000000	0,02121780437254	0,02121780437254
BOM SUCESSO	0,31751949675487	0,00000000000000	0,31751949675487
BOM SUCESSO DO SUL	0,07356127121752	0,00000000000000	0,07356127121752
BORRAZOPOLIS	0,00000000000000	0,55627650523146	0,55627650523146
CAFEARA	0,00000000000000	0,00357485152991	0,00357485152991
CAFEZAL DO SUL	0,00060136882733	0,17976171002720	0,18036307885453
CAMBE	2,08544009751385	0,01506636193560	2,10050645944945
CAMBIRA	0,33455584136141	0,00000000000000	0,33455584136141
CAMPINA DA LAGOA	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
CAMPINA DO SIMAO	0,00000000000000	1,25150854490057	1,25150854490057
CAMPINA GRANDE DO SUL	0,78794797288991	0,22880461457269	1,01675258746260
CAMPO BONITO	0,00000000000000	0,08773384624989	0,08773384624989
CAMPO LARGO	1,51222813271309	0,17425538653176	1,68648351924486
CAMPO MAGRO	2,72155168569136	0,00000000000000	2,72155168569136
CAMPO MOURAO	0,00000000000000	0,16346205497149	0,16346205497149

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
CANDIDO DE ABREU	0,02203290181119	0,17141842112571	0,19345132293690
CANDOI	0,00193125468291	0,00274270522291	0,00467395990582
CAPANEMA	0,00000000000000	0,22191152104670	0,22191152104670
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0,00000000000000	0,03084165417390	0,03084165417390
CARAMBEI	2,06747428511239	0,07477452094759	2,14224880605998
CARLOPOLIS	0,06918153023144	0,00000000000000	0,06918153023144
CASCABEL	0,00000000000000	0,09058814317859	0,09058814317859
CASTRO	2,51482799471942	0,03808006627957	2,55290806099898
CATANDUVAS	0,00000000000000	0,00462834737975	0,00462834737975
CENTENARIO DO SUL	0,00000000000000	0,00857598066370	0,00857598066370
CERRO AZUL	0,00000000000000	0,00625917698224	0,00625917698224
CEU AZUL	0,00000000000000	1,53748710275875	1,53748710275875
CHOPINZINHO	0,23352530290250	0,25777681633710	0,49130211923960
CIANORTE	0,00000000000000	0,75555460171395	0,75555460171395
CLEVELANDIA	0,00000000000000	0,63190013590216	0,63190013590216
COLOMBO	0,52935825847883	0,00000000000000	0,52935825847883
CONGONHINHAS	0,41856116276086	0,00000000000000	0,41856116276086
CONTENDA	0,00000000000000	0,00635778432065	0,00635778432065
CORBELIA	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
CORNELIO PROCOPIO	0,31367841859825	0,01147679322782	0,32515521182608
CORONEL DOMINGOS SOARES	0,00000000000000	0,37329764099526	0,37329764099526
CORONEL VIVIDA	0,07863128640682	0,06783797717491	0,14646926358173
CORUMBATAI DO SUL	0,00000000000000	0,07162074572319	0,07162074572319
CRUZ MACHADO	0,00000000000000	0,07515596732024	0,07515596732024
CRUZEIRO DO OESTE	0,00000000000000	0,02613500733937	0,02613500733937
CRUZEIRO DO SUL	0,00000000000000	0,00595546034556	0,00595546034556
CURITIBA	0,00000000000000	0,58070110492273	0,58070110492273
CURIUVA	0,05844275102312	0,00034369091640	0,05878644193952
DIAMANTE DO NORTE	0,00000000000000	0,38141213705753	0,38141213705753
DIAMANTE D'OESTE	0,00000000000000	0,28522520419870	0,28522520419870
DOIS VIZINHOS	0,00000000000000	0,00035854157860	0,00035854157860
DOURADINA	0,00000000000000	0,93080996277002	0,93080996277002
ENGENHEIRO BELTRAO	0,00000000000000	0,01786625338816	0,01786625338816
ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	0,13983905480482	0,51502577723389	0,65486483203871
FAXINAL	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
FAZENDA RIO GRANDE	0,10538972016164	0,01553509866546	0,12092481882709
FENIX	0,00000000000000	0,40277906788236	0,40277906788236
FERNANDES PINHEIRO	0,72355262783818	0,24859890535304	0,97215153319122
FLOR DA SERRA DO SUL	1,01625791365613	0,00000000000000	1,01625791365613
FLORESTOPOLIS	0,00000000000000	0,06567226323994	0,06567226323994
FOZ DO IGUAÇU	0,00000000000000	0,87736194417075	0,87736194417075
FRANCISCO ALVES	0,00000000000000	0,12448656712090	0,12448656712090
FRANCISCO BELTRAO	0,04909462186213	0,01386178097629	0,06295640283841
GENERAL CARNEIRO	0,00000000000000	1,41853669127014	1,41853669127014
GOIOERE	0,00000000000000	0,02835499131899	0,02835499131899
GOIOXIM	0,00000000000000	0,07017049066745	0,07017049066745
GUAIRA	0,00000000000000	0,35878075458462	0,35878075458462
GUAMIRANGA	0,12495040922180	0,00000000000000	0,12495040922180
GUAPOREMA	0,00000000000000	0,01744553367139	0,01744553367139
GUARANIACU	0,00000000000000	0,11358043760627	0,11358043760627
GUARAPUAVA	0,04237456940626	0,07180324688899	0,11417781629525
GUARAQUECABA	0,00000000000000	1,09736042306827	1,09736042306827
GUARATUBA	0,00000000000000	0,56995214290251	0,56995214290251
HONORIO SERPA	0,00000000000000	0,04055109991359	0,04055109991359
MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
IBAITI	0,04810688813717	0,00074309939038	0,04884998752755
IBIPORA	0,00000000000000	0,00908705355968	0,00908705355968
ICARAIMA	0,00000000000000	0,31391106594637	0,31391106594637
IGUATU	0,00000000000000	0,00435648635780	0,00435648635780
IMBAU	0,00000000000000	0,00081162924236	0,00081162924236
IMBITUVA	0,00000000000000	0,02169476028309	0,02169476028309
INACIO MARTINS	0,00072735181457	0,41276027299641	0,41348762481098
IPIRANGA	0,00000000000000	0,00047671723834	0,00047671723834

IPORA	0,0000000000000000	0,13481451986330	0,13481451986330
IRATI	0,38202030276444	0,00256468388211	0,38458498664655
IRETAMA	0,0000000000000000	0,21359380220143	0,21359380220143
ITAGUAJE	0,0000000000000000	0,00519057334527	0,00519057334527
ITAIPULANDIA	0,0000000000000000	0,00717119406566	0,00717119406566
ITAMBE	0,0000000000000000	0,01087718283779	0,01087718283779
ITAUNA DO SUL	0,0000000000000000	0,02683913458593	0,02683913458593
IVAI	0,0000000000000000	0,0000000000000000	0,0000000000000000
IVAIPORA	0,0000000000000000	0,15634199273873	0,15634199273873
IVATE	0,0000000000000000	0,05474464315817	0,05474464315817
JABOTI	0,0000000000000000	0,00667019853552	0,00667019853552
JACAREZINHO	0,0000000000000000	0,01928336758939	0,01928336758939
JAGUARIAIVA	0,0000000000000000	0,19850425296404	0,19850425296404
JANDAIA DO SUL	0,09122844671309	0,0000000000000000	0,09122844671309
JAPIRA	0,05006276969610	0,0000000000000000	0,05006276969610
JARDIM ALEGRE	0,04712447981184	0,08556256395426	0,13268704376610
JARDIM OLINDA	0,0000000000000000	0,03545648622581	0,03545648622581
JATAIZINHO	0,0000000000000000	0,01359644219122	0,01359644219122
JOAQUIM TAVORA	0,44890617010359	0,0000000000000000	0,44890617010359
JURANDA	0,00211770390062	0,0000000000000000	0,00211770390062
LAPA	0,0000000000000000	0,06083084397263	0,06083084397263
LANEJAL	0,0000000000000000	0,00501560513583	0,00501560513583
LANEJEIRAS DO SUL	0,04532804112082	0,0000000000000000	0,04532804112082
LINDOESTE	0,0000000000000000	0,06903503464402	0,06903503464402
LOANDA	0,0000000000000000	0,02945048872900	0,02945048872900
LOBATO	0,0000000000000000	0,07179652016677	0,07179652016677
LONDRINA	0,48211377521113	0,12240328788585	0,60451706309698
LUIZIANA	0,0000000000000000	0,52086306116010	0,52086306116010
LUNARDELLI	0,0000000000000000	0,64589444682947	0,64589444682947
LUPIONOPOLIS	0,0000000000000000	0,20355469600271	0,20355469600271
MALLET	0,02367233270487	0,52971754177206	0,55338987447693
MANDAGUARI	1,22818595668823	0,00153930791648	1,22972526460471
MANDIRITUBA	0,32894125992483	0,0000000000000000	0,32894125992483
MANFRINOPOLIS	0,00589960792364	0,0000000000000000	0,00589960792364
MANGUEIRINHA	0,0000000000000000	0,08443174702402	0,08443174702402
MANOEL RIBAS	0,0000000000000000	0,06251075606875	0,06251075606875
MARECHAL CANDIDO RONDON	0,0000000000000000	0,00884518823010	0,00884518823010
MARIA HELENA	0,0000000000000000	0,06242365884560	0,06242365884560
MARIALVA	0,41402266970491	0,0000000000000000	0,41402266970491
MARILENA	0,0000000000000000	0,15064061343480	0,15064061343480
MARINGA	0,0000000000000000	0,13581578746010	0,13581578746010
MARIOPOLIS	1,16252754001952	0,0000000000000000	1,16252754001952
MARMELEIRO	0,69309463469752	0,0000000000000000	0,69309463469752
MARQUINHO	0,0000000000000000	0,04549855815046	0,04549855815046
MARUMBI	0,0000000000000000	0,08839413158300	0,08839413158300
MATELANDIA	0,03077641630507	0,92201273777160	0,95278915407667
MUNICÍPIO	INDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	INDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
MATINHOS	0,0000000000000000	0,68212171062068	0,68212171062068
MATO RICO	0,0000000000000000	2,29338291076562	2,29338291076562
MAUA DA SERRA	0,0000000000000000	0,57600855768238	0,57600855768238
MEDIANEIRA	0,0000000000000000	0,02287578017960	0,02287578017960
MISSAL	0,0000000000000000	0,00672698754704	0,00672698754704
MOREIRA SALES	0,0000000000000000	0,08423619282479	0,08423619282479
MORRETES	0,0000000000000000	0,49460545525942	0,49460545525942
NOVA AMERICA DA COLINA	0,28790625005967	0,0000000000000000	0,28790625005967
NOVA AURORA	0,0000000000000000	0,01523175928676	0,01523175928676
NOVA CANTU	0,0000000000000000	0,17966548142725	0,17966548142725
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	0,24410889727109	0,0000000000000000	0,24410889727109
NOVA FATIMA	0,21693567467007	0,0000000000000000	0,21693567467007
NOVA LANEJEIRAS	0,0000000000000000	0,25905539458864	0,25905539458864
NOVA LONDRINA	0,0000000000000000	0,04932737539538	0,04932737539538
NOVA TEBAS	0,0000000000000000	0,68849185478636	0,68849185478636
ORTIGUEIRA	0,0000000000000000	0,03037569897820	0,03037569897820
OURO VERDE DO OESTE	0,0000000000000000	0,02170089291375	0,02170089291375

PALMAS	0,0000000000000000	0,04893869225732	0,04893869225732
PALMEIRA	0,0000000000000000	0,07756696912952	0,07756696912952
PALMITAL	0,0000000000000000	0,39286929089842	0,39286929089842
PALOTINA	0,0000000000000000	0,03136968388344	0,03136968388344
PARAISO DO NORTE	0,0000000000000000	0,09361184023465	0,09361184023465
PARANAGUA	0,59082420106513	0,40784259512507	0,99866679619019
PARANAVAI	0,0000000000000000	0,01211533122259	0,01211533122259
PATO BRANCO	0,0000000000000000	0,02164880113160	0,02164880113160
PAULA FREITAS	0,0000000000000000	0,67067387038900	0,67067387038900
PAULO FRONTIN	0,0000000000000000	0,61052888386279	0,61052888386279
PEROBAL	0,01093128919851	0,0000000000000000	0,01093128919851
PEROLA	0,00107178497436	0,29583719024125	0,29690897521560
PINHAIS	1,05123956498324	0,0000000000000000	1,05123956498324
PINHALAO	0,02530297966007	0,00103638585375	0,02633936551382
PINHAO	0,0000000000000000	0,24573239045649	0,24573239045649
PIRAI DO SUL	0,12210652376510	0,16079037584776	0,28289689961286
PIRAQUARA	7,44395550030928	0,26312854885101	7,70708404916029
PITANGA	0,0000000000000000	0,11400473134007	0,11400473134007
PLANALTINA DO PARANA	0,0000000000000000	0,01439258870185	0,01439258870185
PLANALTO	0,58242263754782	0,0000000000000000	0,58242263754782
PONTA GROSSA	0,0000000000000000	0,14360820307092	0,14360820307092
PONTAL DO PARANA	0,05599975630614	0,05056780992820	0,10656756623434
PORECATU	0,0000000000000000	0,00228353808658	0,00228353808658
PORTO AMAZONAS	0,0000000000000000	0,03751263612466	0,03751263612466
PORTO BARREIRO	0,0000000000000000	1,21458102342937	1,21458102342937
PORTO RICO	0,0000000000000000	0,15009759954069	0,15009759954069
PRUDENTOPOLIS	0,0000000000000000	0,15256609846755	0,15256609846755
QUATIGUA	0,22312693923466	0,0000000000000000	0,22312693923466
QUATRO BARRAS	1,61813207697827	0,06289007208765	1,68102214906592
QUATRO PONTES	0,01628715214586	0,0000000000000000	0,01628715214586
QUEDAS DO IGUAÇU	0,0000000000000000	0,0000000000000000	0,0000000000000000
QUERENCIA DO NORTE	0,0000000000000000	0,46470685412448	0,46470685412448
QUINTA DO SOL	0,0000000000000000	0,03658560130462	0,03658560130462
QUITANDINHA	0,0000000000000000	0,04392423669428	0,04392423669428
RAMILANDIA	0,0000000000000000	0,09799944707777	0,09799944707777
RANCHO ALEGRE	0,0000000000000000	0,02680540035024	0,02680540035024
REBOUCAS	0,0000000000000000	0,19707206767990	0,19707206767990
MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
RENASCENÇA	0,07760516916249	0,0000000000000000	0,07760516916249
RESERVA	0,07157013997087	0,00254336191369	0,07411350188456
RESERVA DO IGUAÇU	0,0000000000000000	1,31550913858626	1,31550913858626
RIBEIRAO CLARO	0,1136822542832	0,0000000000000000	0,1136822542832
RIO AZUL	0,05685417544670	0,05730754480751	0,11416172025422
RIO BONITO DO IGUAÇU	0,0000000000000000	0,0000000000000000	0,0000000000000000
RIO BRANCO DO IVAI	0,0000000000000000	0,12945473640296	0,12945473640296
RIO BRANCO DO SUL	0,06483190829337	0,0000000000000000	0,06483190829337
RIO NEGRO	0,0000000000000000	0,09160514644848	0,09160514644848
ROLANDIA	1,43797687063756	0,02216164562971	1,46013851626727
RONCADOR	0,0000000000000000	0,03160521848282	0,03160521848282
ROSARIO DO IVAI	0,01708229375980	0,0000000000000000	0,01708229375980
SABAUDIA	0,75073580728546	0,01536128391974	0,76609709120520
SALTO DO LONTRA	0,02760562770101	0,00164156457159	0,02924719227260
SANTA AMELIA	0,0000000000000000	0,03939135075475	0,03939135075475
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0,0000000000000000	0,11477437707324	0,11477437707324
SANTA FE	0,0000000000000000	0,02163442824943	0,02163442824943
SANTA HELENA	0,0000000000000000	0,09350473282541	0,09350473282541
SANTA ISABEL DO IVAI	0,0000000000000000	0,01658788931999	0,01658788931999
SANTA IZABEL DO OESTE	0,27754311751494	0,0000000000000000	0,27754311751494
SANTA LUCIA	0,0000000000000000	0,01976791293021	0,01976791293021
SANTA MARIA DO OESTE	0,0000000000000000	0,09075287987711	0,09075287987711
SANTA MARIANA	0,0000000000000000	0,05124519639706	0,05124519639706
SANTA MONICA	0,0000000000000000	0,14560955096061	0,14560955096061
SANTA TEREZA DO OESTE	0,17336166588016	0,08049031699161	0,25385198287177
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1,10420404741444	0,06719001751919	1,17139406493363

SANTO ANTONIO DA PLATINA	0,30772795079809	0,03987202011365	0,34759997091174
SANTO ANTONIO DO PARAISO	0,34207871446132	0,00000000000000	0,34207871446132
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0,03464736241176	0,00000000000000	0,03464736241176
SAO CARLOS DO IVAI	0,00000000000000	0,00697153259661	0,00697153259661
SAO JERONIMO DA SERRA	0,04298102843909	0,11630972700426	0,15929075544335
SAO JOAO	0,05182214140867	0,00000000000000	0,05182214140867
SAO JOAO DO TRIUNFO	0,00000000000000	0,27130191978725	0,27130191978725
SAO JORGE DO PATROCINIO	0,00000000000000	1,61519933812628	1,61519933812628
SAO JORGE D'OESTE	0,00000000000000	0,00000000000000	0,00000000000000
SAO JOSE DA BOA VISTA	0,00000000000000	0,01127439511739	0,01127439511739
SAO JOSE DOS PINHAIS	3,07931375189058	0,11251996351855	3,19183371540913
SAO MANOEL DO PARANA	0,00000000000000	0,34651946473160	0,34651946473160
SAO MATEUS DO SUL	0,00000000000000	0,00345742769043	0,00345742769043
SAO MIGUEL DO IGUACU	0,00000000000000	0,26109917678102	0,26109917678102
SAO PEDRO DO IGUACU	0,00000000000000	0,01517460724821	0,01517460724821
SAO PEDRO DO IVAI	0,00000000000000	0,19815138623882	0,19815138623882
SAO PEDRO DO PARANA	0,00000000000000	0,24592027081982	0,24592027081982
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	0,33154194335442	0,00000000000000	0,33154194335442
SAPOPEMA	0,00000000000000	0,01722560312412	0,01722560312412
SAUDE DO IGUACU	0,01098283972187	0,00000000000000	0,01098283972187
SENGES	0,00000000000000	0,10270236220454	0,10270236220454
SERRANOPOLIS DO IGUACU	0,00000000000000	1,25655189836347	1,25655189836347
SIQUEIRA CAMPOS	0,29714631009593	0,00000000000000	0,29714631009593
TAMARANA	0,00000000000000	0,37570531166216	0,37570531166216
TAMBOARA	0,01319723056218	0,00468836079452	0,01788559135670
TAPIRA	0,00000000000000	0,00800743057990	0,00800743057990
TEIXEIRA SOARES	0,00000000000000	0,02798512527423	0,02798512527423
TELEMACO BORBA	0,00000000000000	0,15056366559128	0,15056366559128
MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL (%)
TERRA RICA	0,00000000000000	0,01323412234315	0,01323412234315
TERRA ROXA	0,00000000000000	0,17188734824859	0,17188734824859
TIBAGI	0,00000000000000	0,13694246772483	0,13694246772483
TIJUCAS DO SUL	0,59273188078380	0,11383632124376	0,70656820202755
TOLEDO	0,00780347754257	0,02037120655598	0,02817468409855
TOMAZINA	0,00000000000000	0,01443390676345	0,01443390676345
TRES BARRAS DO PARANA	0,00000000000000	0,17824139540783	0,17824139540783
TUNAS DO PARANA	0,00000000000000	0,19483575919347	0,19483575919347
TUNEIRAS DO OESTE	0,00000000000000	0,41937979064997	0,41937979064997
TUPASSI	0,07172875825890	0,00000000000000	0,07172875825890
TURVO	0,00000000000000	1,00683588624988	1,00683588624988
UBIRATA	0,00000000000000	0,02410297463375	0,02410297463375
UMUARAMA	0,00364348289169	0,14306272390896	0,14670620680064
UNIAO DA VITORIA	0,00000000000000	0,54387275746916	0,54387275746916
URAI	0,04527009792875	0,00000000000000	0,04527009792875
VENTANIA	0,12687763652698	0,00000000000000	0,12687763652698
VERA CRUZ DO OESTE	0,00000000000000	0,02070986727329	0,02070986727329
VERE	0,00000000000000	0,00335389780944	0,00335389780944
VIRMOND	0,12485168555395	0,00000000000000	0,12485168555395
VITORINO	0,05923934028395	0,00000000000000	0,05923934028395
WENCESLAU BRAZ	0,01601550669964	0,00000000000000	0,01601550669964
XAMBRE	0,01658347264983	0,09660042429769	0,11318389694751
TOTAL	50,00000000000000	50,00000000000000	100,00000000000000

Nota: O Fator Ambiental é formado pela soma dos dois índices ambientais, produzidos pelas Unidades de Conservação e pelos Mananciais de Abastecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas Gerências Regionais de Bacia Hidrográfica/Núcleos Locais do Instituto Água e Terra-IAT, acerca das anuências de atividades agropecuárias nas Áreas de Proteção Ambiental - APAs Estaduais, para fins de financiamento rural.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o art. 225 da Constituição Federal, bem como, o art. 207 da Constituição Estadual, os quais dispõem que o meio ambiente é um bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e é direito das presentes e futuras gerações;
- Considerando o disposto no § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000-SNUC, no qual descreve que "o objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais";
- Considerando o disposto no § 3º do art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000-SNUC, que prevê a autorização do órgão responsável pela gestão da Unidade de Conservação-UC quando houver empreendimentos em sua área ou zona de amortecimento;
- Considerando que as instituições financeiras estão solicitando autorização do órgão ambiental para a realização de financiamento rural, visando o plantio de culturas anuais em áreas de Unidade de Conservação de Proteção Integral, nos termos da Resolução BCB nº 140, de 15 de setembro de 2021, do Banco Central do Brasil;
- Considerando o grande volume de empreendedores rurais alocados nas Áreas de Proteção Ambiental - APAs da Escarpa Devoniana e na Serra da Esperança, bem como, o tempo exíguo exigido pelas Instituições Financeiras, para a apresentação de documentação buscando empréstimos rurais;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.513.008-6 e nº 20.065.511-7,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos a serem observados pelas Gerências Regionais de Bacia Hidrográfica/Núcleos Locais do Instituto Água e Terra-IAT, para emissão de anuência às atividades agropecuárias, nas APAs Estaduais de Guaratuba, Guaraqueçaba, Irai, Piraquara, Rio Pequeno, Passaúna, Rio Verde, Escarpa Devoniana e Serra da Esperança, para fins de financiamento rural, em observância à Resolução BCB nº 140/2021.

Parágrafo único. As Gerências Regionais de Bacia Hidrográfica/Núcleos Locais do IAT, poderão dar anuência às solicitações de atividade agropecuárias na APA da Escarpa Devoniana para fins de financiamento rural, seguindo os parâmetros descritos nesta Instrução Normativa, objetivando trazer mais celeridade para a gestão desta Unidade de Conservação-UC.

Art. 2º. A Declaração emitida, conforme Anexo Único, após a abertura de requerimento e apresentação de documentação para análise e deferimento, não configura Anuência, mas sim, instrumento declaratório para os procedimentos cadastrais financeiros para obtenção do crédito rural.

Art. 3º. Para emissão de Anuência, é necessário, além da apresentação da documentação mínima exigida no Capítulo II, que sejam cumpridas as análises previstas no Capítulo III da presente IN.

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Art. 4º. O requerimento de anuência para fins de plantio deverá ser realizado através do Sistema Integrado de Documentos do Estado do Paraná – eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br) e devidamente instruído com a documentação abaixo relacionada:

- Documento de identificação do requerente;
- Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição Imobiliária emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis ou documento de

- justa posse em nome do requerente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Arquivos em formato kmz ou shapefile do imóvel e das áreas de plantio.

Parágrafo primeiro. Na ausência de certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição Imobiliária, deverá ser apresentado o contrato de locação, o contrato de arrendamento ou atendes a uma das exigências definidas através dos art. 45 ao 54 da Resolução CEMA nº 107, de 09 de setembro de 2020.

Parágrafo segundo. O órgão ambiental competente poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares caso haja necessidade.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art 5º. Apresentados os documentos pelo requerente, através do Sistema eProtocolo, a Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Núcleo Local, deverá analisar a área apresentada, bem como, o Zoneamento e/ou o Plano de Manejo da UC afetada.

Art. 6º. É necessário constar no procedimento administrativo, o mapa oficial do imóvel, elaborado pelo Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação-NGI/IAT, bem como, das áreas onde ocorrerão as atividades solicitadas.

Parágrafo único. O mapa de localização do imóvel e das áreas das atividades pretendidas, deverá ser elaborado constando os impeditivos ambientais e o Zoneamento Ecológico Econômico da UC.

Art. 7º. Para a delimitação do perímetro da APA Estadual da Escarpa Devoniana, será considerado a retificação de 2014, por ser, em termos de técnica cartográfica, a melhor representação do Decreto Estadual nº 1.231, de 27 de março de 1992, conforme Informação Técnica nº 4.274/2022 da Assessoria Técnica Jurídica-ITJ/IAT e decisão da Gerência de Áreas Protegidas – GEAP, vinculada à Diretoria do Patrimônio Natural – DIPAN/IAT, como órgão gestor da UC.

Art. 8º. As anuências para atividades solicitadas, ficarão condicionadas a comprovação de que a atividade agropecuária requerida, está em zona permitida pelo Zoneamento e/ou Plano de Manejo da UC.

Art. 9º. Aplicam-se para todas as APAs Estaduais, as demais proibições previstas na legislação ambiental federal, estadual e municipal, vigentes.

Art. 10. No que se refere aos sítios espeleológicos, deve-se observar o que estabelece a Resolução CONAMA nº 347, de 10 de setembro de 2004, acerca da área de influência de cavernas subterrâneas, a qual assevera que, em caso de legislação silente, utiliza-se como faixa de proteção uma área duzentos e cinquenta (250) metros.

Art. 11. Nos casos em que o imóvel do requerente estiver sem zona definida no mapa de 2014, na APA da Escarpa Devoniana ou outra APA, sem mapa de Zoneamento e/ou Plano de Manejo elaborado pela Área de Cartografia e Geoprocessamento do NGI, o protocolo deverá ser remetido para análise da DIPAN/GEAP/DUC.

Art. 12. Caso haja sobreposição entre a APA e outra UC de caráter mais restritivo, deve-se solicitar, por parte do requerente, anuência dada pelo órgão gestor da unidade mais restritiva.

Parágrafo único. As UCs de categoria mais restritivas, são regidas por normas próprias, as quais são apresentadas em seus respectivos Planos de Manejo. Portanto, a autorização de qualquer atividade ou projeto no local, depende de anuência do órgão gestor da Unidade. Quando se tratar de UC federal, a gestão é do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Art. 13. Estabelece-se o prazo de validade de 2 (dois) anos, para as anuências de financiamento de plantio anuais.

Art. 14. Em casos distintos dos procedimentos listados nesta Instrução Normativa, deve-se encaminhar a solicitação à DIPAN/GEAP/DUC.

Art.15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 03, de 20 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

109080/2024

Portaria nº 13019/2024/OD-GOUT. Prot. 22.732.638-7. Captação superficial. Outorgado(s) Kleber Hudson Canassa - CPF/CNPJ 575.663.569-68. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.430.864,03 N 231.878,99 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 87,10 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Querência do Norte. Esta portaria revoga a portaria nº 11001/2024/OP-GOUT.

109082/2024

Portaria nº 13044/2024/OP-GOUT. Prot. 22.630.172-0. Captação superficial. Outorgado(s) SÉRGIO LUIZ STEFFLER - CPF/CNPJ 724.600.839-04. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.203.501,69 N 768.296,24 E. Validade 02/08/2025. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 61.84 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Miguel do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 13499/2022/DUIO-GOUT.

108647/2024

Portaria nº 13043/2024/OP-GOUT. Prot. 22.507.341-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) V B FISCHER - CPF/CNPJ 29.975.788/0001-33. Rio Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.281.313,80 N 799.978,17 E. Validade 1 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 2.08 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

108653/2024

Portaria nº 13027/2024/OP-GOUT. Prot. 22.025.915-3. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CGH AGUA PARADA ENERGÉTICA SPE LTDA. - CPF/CNPJ 40.066.535/0001-80. Rio Patos. Ivaí. Coordenadas UTM 7.213.314,70 N 505.803,13 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Prudentópolis.

109048/2024

Portaria nº 13050/2024/OD-GOUT. Prot. 22.136.629-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Cia Agrícola Usina Jacarezinho - CPF/CNPJ 61.231.478/0002-06. Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7.445.605,09 N 608.450,37 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 24.20 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jacarezinho. Esta portaria revoga a portaria nº 159/2020.

109049/2024

Portaria nº 13049/2024/OD-GOUT. Prot. 22.143.026-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) NINFA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ 78.099.777/0001-42. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.202.262,95 N 796.345,02 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 11.28 m³/h 16:31 horas/dia 30 dias/mês. Município Medianeira. Esta portaria revoga a portaria nº 10194/2024/AP-GOUT.

109050/2024

Portaria nº 13048/2024/OD-GOUT. Prot. 22.209.681-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Frimesa Cooperativa Central - CPF/CNPJ 77.595.395/0002-28. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.200.444,63 N 791.404,18 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 37.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Medianeira. Esta portaria revoga a portaria nº 914/2014.

109051/2024

Portaria nº 13041/2024/OD-GOUT. Prot. 21.247.584-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) JOÃO SALA - CPF/CNPJ 107.579.969-49. Piquiri. Coordenadas UTM 7.368.696,02 N 265.756,96 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8.30 m³/h 01:01 horas/dia 30 dias/mês. Município Umuarama.

109015/2024

Portaria nº 13028/2024/OP-GOUT. Prot. 22.630.174-7. Canalização. Outorgado(s) Município de Tibagi - CPF/CNPJ 76.170.257/0001-53. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.289.919,00 N 559.226,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Adequação urbanística. Município Tibagi.

109016/2024

Portaria nº 13046/2024/OD-GOUT. Prot. 20.531.793-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Piquiri. Coordenadas UTM 7.330.420,05 N 223.352,04 E. Validade 19/09/2032. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 14.00 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iporã. Esta portaria revoga a portaria nº 1141/2020.

109028/2024

Portaria nº 13051/2024/OD-GOUT. Prot. 21.041.550-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Antonio Vilmar Pascoalim - CPF/CNPJ 527.942.619-91. Pirapó. Coordenadas UTM 7.449.642,66 N 442.587,49 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 04:17 horas/dia 31 dias/mês. Município Jaguapitã.

109029/2024

Portaria nº 13029/2024/OP-GOUT. Prot. 21.801.441-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Roberto Gomes - CPF/CNPJ 969.065.459-49. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.280.262,84 N 795.641,66 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.02 m³/h 14:30 horas/dia 30 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

109040/2024

Portaria nº 13045/2024/OD-GOUT. Prot. 22.005.489-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) TREVES DO BRASIL LTDA - CPF/CNPJ 02.318.175/0001-77. Ribeira. Coordenadas UTM 7.192.157,74 N 696.127,03 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Processo fabril, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.78 m³/h 08:05 horas/dia 31 dias/mês. Município Quatro Barras. Esta portaria revoga a portaria nº 510/2021.

109041/2024

Portaria nº 13034/2024/OD-GOUT. Prot. 22.005.498-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 187.290.109-34. Piquiri. Coordenadas UTM 7.285.379,00 N 286.411,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 03:31 horas/dia 31 dias/mês. Município Ubitatã. Esta portaria revoga a portaria nº 856/2014.

109042/2024

Portaria nº 13047/2024/OD-GOUT. Prot. 22.262.802-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) JASMINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CPF/CNPJ 81.727.414/0008-95. Ribeira. Coordenadas UTM 7.195.610,64 N 695.509,76 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 11.85 m³/h 09:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Campina Grande do Sul.

109059/2024

Portaria nº 13021/2024/OD-GOUT. Prot. 22.209.702-9. Captação superficial. Outorgado(s) JAIR QUIRINO ALVES - CPF/CNPJ 546.324.129-53. Córrego Dezoito de Abril. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.285.982,29 N 216.257,28 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.70 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Toledo.

109061/2024

Portaria nº 13023/2024/OD-GOUT. Prot. 22.425.389-3. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO YUGI KAMIMURA - CPF/CNPJ 663.043.429-34. Córrego Jatobá. Piquiri. Coordenadas UTM 7.281.862,00 N 234.219,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand. Esta portaria revoga a portaria nº 1161/2021.

109062/2024

Portaria nº 13024/2024/OD-GOUT. Prot. 22.425.390-7. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO YUGI KAMIMURA - CPF/CNPJ 663.043.429-34. Mina/ Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.281.943,00 N 234.796,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand. Esta portaria revoga a portaria nº 1162/2021.

109063/2024

Portaria nº 13052/2024/OP-GOUT. Prot. 21.752.197-1. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) GRX Engenharia Ltda - CPF/CNPJ 10.195.142/0001-05. Rio Santana. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.130.053,51 N 312.288,58 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Itaipava D'Oeste. Esta portaria revoga a portaria nº 4079/2019.

109030/2024

Portaria nº 13033/2024/OD-GOUT. Prot. 21.779.238-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Diogo wagner - CPF/CNPJ 021.393.999-19. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.263.158,66 N 794.824,37 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 03:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

109031/2024

Portaria nº 13022/2024/OD-GOUT. Prot. 22.595.889-0. Captação superficial. Outorgado(s) DIRCEU GILSON PRASS - CPF/CNPJ 968.731.679-91. Córrego Curvado. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.279.812,76 N 788.498,52 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

109072/2024

Portaria nº 13042/2024/OP-GOUT. Prot. 22.595.905-6. Captação superficial. Outorgado(s) VILSON INÁCIO PUHL - CPF/CNPJ 475.262.209-25. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.186.371,01 N 755.273,71 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Terezinha de Itaipu.

109073/2024

Portaria nº 13025/2024/OP-GOUT. Prot. 22.642.966-2. Captação superficial. Outorgado(s) GILMAR GARCIA DE ALMEIDA - CPF/CNPJ 844.435.619-00. Rio Cachoeira. Ivaí. Coordenadas UTM 7.231.159,99 N 447.323,02 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 180.00 m³/h 05:00 horas/dia 10 dias/mês. Município Turvo.

109074/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Canais para drenagem a ser implantada Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 2021.

108815/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
FONTANIVE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Levantamento de Fauna a ser implantada Endereço: RUA VICENTE BETINARDI 879 Bairro: ARAÇATUBA Cep: 83400000 Município: Campina Grande do Sul.

108821/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
CLODOALDO APARECIDO OLIVEIRA FERREIRA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço: RUA JOÃO BISS, Nº 2.415.

108816/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MWM - TUPY DO BRASIL LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: LINHA ALVES S/N LOTE RURAL Nº 07 E 08 - GLEBA 05 - SOL DE MAIO Bairro: ZONA RURAL Cep: 85933000 Município: Ouro Verde do Oeste.

108814/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MUNICÍPIO DE TUPÁSSI torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: ESTRADA RURAL RAMAL 209, ÁGUA AZUL e ÁGUA SIMONE Bairro: ZONA RURAL Cep: 85945000 Município: Tupássi.

108822/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
VOTORANTIM CIMENTOS S/A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Produção de cimento a ser implantada Endereço: AVENIDA ERMIRIO DE MORAES, 380 Bairro: TACANIÇA Cep: 83540000 Município: Rio Branco do Sul.

108820/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
JONAS GOMES torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço: RUA ITAJUBA, 1182.

108819/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS DE SISTEMA DE DRENAGEM torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço: APP CORRÊGO CARACU Bairro: CENTRO Cep: 87950000 Município: Porto Rico.

108817/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BORDIGNON POWERSPORTS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 331008 com validade até 17/09/2027, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente a ser implantada na Rua Roberto Romanelli, 887 no município de Cambé/PR.

108726/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ODAIR JOSE MARASKIM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 331084 com validade até 17/09/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 174 DA GLEBA 109, S/N no município de Santa Helena/PR.

108736/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 330903 com validade até 18/09/2029, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rodovia PR 542, km 2, S/N no município de Guaraci/PR.

108722/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOBREMESAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 331154 com validade até 18/09/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Braz Izelli, 727 no município de Maringá/PR.

108746/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLUBE HÍPICO DE MARINGÁ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 331035 com validade até 18/09/2030, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente a ser implantada na Estrada Romeirinha, 949 no município de Maringá/PR.

108729/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RESIDENCIAL FONTANA MAGGIORE SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 331031 com validade até 18/09/2030, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Avenida Dirço Ribas, 4277 no município de Campo Largo/PR.

108728/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE TIBAGI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8777 com validade até 18/09/2029, para Exploração e beneficiamento a ser implantada na Endereço: Sítio São José Bairro: Zona Rural Cep: 84300000 Município: Tibagi no município de Tibagi/PR.

108823/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RESIDENCIAL FONTANA DI TREVI SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 331017 com validade até 18/09/2030, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Avenida Dirço Ribas, 4313 no município de Campo Largo/PR.

108727/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DENISE REITER LINDEMANN, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 331123 com validade até 18/09/2030, para Agropecuária - Bovinocultura de leite instalada na Estrada Junqueira, Gleba Vitoria 4. Rancho Reiter, s/n no município de Guarapuava/PR.

108740/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZANARDINI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 330665 com validade até 17/09/2026, para Comércio e Serviço - Transporte rodoviário de passageiros a ser implantada na Rua José Linhares, 99 no município de Foz do Iguaçu/PR.

108714/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MALOTT - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 330849 com validade até 18/09/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na ESTRADA MUNICIPAL (ESPIGÃO ARIRANHA - TAPOERABA), SN no município de Sabáudia/PR.

108719/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDUMIRO GARCIA DA ROCHA, a Licença de Instalação - LI nº 330897 com validade até 17/09/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Progresso, 0 no município de Itaipulândia/PR.

108720/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação - LI nº 330667 com validade até 18/09/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N no município de Itaipulândia/PR.

108715/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 331077 com validade até 18/09/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na ROD LINHA SAO FRANCISCO, S/N no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

108733/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRÍSIA COOPERATIVA AGROINDUTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 331180 com validade até 05/03/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida dos Pioneiros, 2324 no município de Carambei/PR.

108747/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER, a Licença de Operação - LO nº 331041 com validade até 17/09/2029, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Rodovia PR-444-, 00 no município de Arapongas/PR.

108730/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SILVIO ALBERTO DE GREGÓRIO, a Licença de Operação - LO nº 37226 com validade até 18/09/2028, para Exploração instalada na Endereço: Zona Rural Bairro: Zona Rural Cep: 84260000 Município: Tibagi no município de Tibagi/PR.

108818/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BR TRUCK CENTER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 331079 com validade até 17/09/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na br 277 km 612, br no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

108734/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JUCEMAR DE OLIVEIRA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 268476 com validade até 28/04/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº 144, GLEBA 09 IMÓVEL GUAIRACÁ - Lª GLÓRIA, S/N no município de Missal/PR.

108721/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOVIAN CECON, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 307948 com validade até 20/10/2027, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Comendador Orlando Ceccon, 90 no município de Colombo/PR.

108724/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FORBIO AGROCIENCIA LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 282527 com validade até 17/10/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rodovia BR-376, 00 no município de Apucarana/PR.

108732/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 331080 com validade até 17/09/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Porto Ribeiro, 00 no município de São Mateus do Sul/PR.

108735/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 331087 com validade até 17/09/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Porto Ribeiro, 00 no município de São Mateus do Sul/PR.

108737/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NILVO VENDRAME, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 331151 com validade até 18/09/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Área Rural, S/N no município de Medianeira/PR.

108745/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 331150 com validade até 18/09/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Chacara 248 a 288 - Rua Santa Fé, S/N no município de Palotina/PR.

108744/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 331061 com validade até 18/09/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Guaira, S/N no município de Cascavel/PR.

108731/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FEPAJE ARMazenS GERAIS E LOGISTICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 330655 com validade até 17/09/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Avenida Nilson Gottlieb, 2505 no município de Foz do Iguaçu/PR.

108711/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PARANÁ WOOD INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 331133 com validade até 18/09/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na SIT SAO PEDRO, SN no município de São Jerônimo da Serra/PR.

108742/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FOZ DAY HOSPITAL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 330664 com validade até 17/09/2026, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua Benjamin Constant, 194 no município de Foz do Iguaçu/PR.

108713/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUFFE LOG TRANSPORTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 330705 com validade até 18/09/2025, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rodovia BR-277, 9930 no município de Foz do Iguaçu/PR.

108716/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, a Licença Prévia - LP nº 331131 com validade até 18/09/2026, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua São Miguel, s/n no município de Itaipulândia/PR.

108741/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SAN JUAN HOTEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 330708 com validade até 18/09/2026, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares a ser implantada na Rodovia da Cataratas, km 6 no município de Foz do Iguaçu/PR.

108717/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAÇAMBAS ENTULHOFOZ LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 330660-R1 com validade até 17/09/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Júlio Delamare, 265 no município de Foz do Iguaçu/PR.

108712/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALDIR LUIZ DERESZ, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 331120-R1 com validade até 18/09/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Novo Sobradinho, s/n no município de Toledo/PR.

108739/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 330928-R1 com validade até 17/09/2029, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Presidente Costa e Silva, s/n no município de Porecatu/PR.

108723/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MANFREDO MIRTON KOLBERG, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 331114-R1 com validade até 18/09/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 155-A, GLEBA Nº 22, S/N no município de Itaipulândia/PR.

108738/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, a Renovação da Licença de Instalação - RLI nº 150111-R2 com validade até 18/09/2029, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA DEZOITO, S/N no município de Primeiro de Maio/PR.

108718/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CALCARIO MADECAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 331146-R2 com validade até 18/09/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários instalada na RODOVIA 239, S/N no município de Toledo/PR.

108743/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIREIRA BELO HORIZONTE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 330471-R2 com validade até 18/09/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUA DOS IMIGRANTES, 895 no município de Imbituva/PR.

108710/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERNANDO LANGWINSKI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 330993-R1 com validade até 17/09/2029, para Agropecuária - Avicultura instalada na São João do canavial, ----- no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

108725/2024

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1015 DE 10/09/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA THOMAZ SIEGA	1	NAXII	225509115	90	30/01/2011 29/01/2016	22/09/2024	20/12/2024
JULIO CESAR BOCCHI	2	NIII11	227093795	90	09/06/2004 08/06/2009	19/09/2024	17/12/2024
EVALDO BONIN	2	NIII11	225243271	90	22/07/2009 21/07/2014	19/09/2024	17/12/2024
REDITE BIAVATTI	1	NAX	225455821	90	11/12/2013 10/12/2018	22/09/2024	20/12/2024
TEREZINHA DALIBRA	1	NAXII	227312475	90	01/07/2010 30/06/2015	22/09/2024	20/12/2024
NEIVA TEREZINHA MEREDICK	1	NAXII	225546622	90	30/01/2011 29/01/2016	19/09/2024	17/12/2024
SILVIA DA LUZ	1	NAX	225308950	90	01/07/2010 30/06/2015	22/09/2024	20/12/2024
ROSALINA MACHADO COSTA	1	NAXI	225449686	90	11/05/2011 10/05/2016	22/09/2024	20/12/2024
LAIS TICIANY BERCKENBROCK DE PIERI	1	NAXII	225286515	90	30/01/2011 29/01/2016	22/09/2024	20/12/2024
WILLIAM PILGER	1	NAXII	225305102	90	30/01/2011 29/01/2016	19/09/2024	17/12/2024

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1016 DE 10/09/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SUELY MARCOLINO PERES	2	NIII11	226929622	90	13/02/2001 12/02/2006	19/09/2024	17/12/2024
ARQUIMEDES RESTELATO DA SILVA	21	NIII11	225465002	90	01/09/2010 31/08/2015	19/09/2024	17/12/2024
ANADIR APARECIDA SELORIA	1	NIII11	227141387	90	30/07/2010 29/07/2015	19/09/2024	17/12/2024
VINICIUS MARTINS	1	NIII11	225180644	90	25/03/2011 24/03/2016	19/09/2024	17/12/2024
NEIRMA MARIA GASPARIN	1	NIII11	225592756	90	23/11/2010 22/11/2015	19/09/2024	17/12/2024
ROSA MARIA MARQUES	2	NIII11	227060522	90	01/12/2008 30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
NERLI LUIZA FRIGO COELHO	1	NIII11	225327378	90	03/02/2014 02/02/2019	19/09/2024	17/12/2024
HANDIARA APARECIDA MATAVELLY BROCHADO	1	NIII11	224946449	90	07/10/2010 06/10/2015	19/09/2024	17/12/2024
ERIKA HERACLEIA SIMOES VAN-DAL	1	NIII07	227032634	90	01/12/2008 30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
ROQUE GONCALES MOREIRA COSTA	1	NIII11	225425795	90	01/12/2008 30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1017 DE 10/09/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARCIA APARECIDA BORTOLUZZI PEREIRA	2	NIII11	227144190	90	26/02/2014 25/02/2019	19/09/2024	17/12/2024
MARCIA APARECIDA BORTOLUZZI PEREIRA	1	NIII11	226914692	90	18/04/2011 17/04/2016	19/09/2024	17/12/2024
MARIA APARECIDA PEREIRA	1	NIII11	226432272	90	06/10/2012 05/10/2017	19/09/2024	17/12/2024
JAIME STOCKMANN	1	NIII09	225448370	60	02/12/2008 30/11/2013	19/10/2024	17/12/2024
SIDNEIA CRISTINA ALVES DA SILVA	1	NIII10	2271681700	90	23/11/2010 22/11/2015	19/09/2024	17/12/2024
DANIEL JOSE GONCALVES PINTO	1	NIII02	226565221	90	01/12/2008 30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
LEILA TERESINHA DELIBERALI LEAO	2	NIII11	225431698	90	27/01/2010 26/01/2015	19/09/2024	17/12/2024

ELIZABETH LEMOS PEREIRA MINETTO	90	19/04/2010	18/04/2015	19/09/2024	17/12/2024
49414048 1 NII1 225325855					
SONIA DEZANET BORTOLOTO	90	12/05/2014	11/05/2019	19/09/2024	17/12/2024
50043274 3 NIIII1 226928928					
GILMAR MARCELO DE PAULA	90	22/07/2011	21/07/2016	19/09/2024	17/12/2024
51664558 2 NIIII06 225244383					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1018 DE 10/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
REJANE CLEIA CANONICE BELMONT				90	23/11/2010 22/11/2015	19/09/2024	17/12/2024
51728815 1 NIIII10 226930116							
TANIA RORATTO POZZO				90	01/12/2008 30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
51749707 1 NII11 225326517							
SOLANGE GODOI				90	01/12/2013 30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
52487277 1 NIIII11 225084700							
SELENE ROCKER PADILHA				90	16/12/2004 15/12/2009	19/09/2024	17/12/2024
52723248 1 NIIII11 225254540							
SOLANGE VANDERLINDE				90	01/12/2008 30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
55857180 1 NIIII06 225521379							
ALDATE STOPASSOLA				90	23/11/2010 22/11/2015	19/09/2024	17/12/2024
60063575 2 NIIII07 225421323							
ELIZANGELA FERNANDES MACHADO				90	19/04/2011 18/04/2016	19/09/2024	17/12/2024
61643575 1 NII11 227025697							
NILZETE JULIO FERREIRA				90	01/12/2013 30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
63171450 1 NIIII07 225380422							
CLOVIS ABEL GIULIAN				90	09/07/2009 17/07/2014	19/09/2024	17/12/2024
63822256 4 NIIII11 226416722							
IVANILCE LUZA MARTINELLO				90	01/02/2012 31/01/2017	19/09/2024	17/12/2024
68737362 1 NII11 226920633							

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1019 DE 10/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
VANESSA DO ROCIO MACIEL DA ROSA PIETTA				90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2024	17/12/2024
81093954 1 NIIII09 225425272							

105023/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 1020 DE 10/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 815 DE 30/08/2024 O NOME DE ERICA MARIZA COLECT DE OLIVEIRA

R.G. 9078207, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 973 DE 09/09/2024 O NOME DE IVANILCE LUZA MARTINELLO

R.G. 68737362, LF - 2

105021/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 1021 DE 10/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 353 DE 24/04/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MAICOL BORGES MATSUDA, R.G. 110553978, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
27/4/2020 A 25/7/2020	1/9/2011 A 31/8/2016

105024/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 1022 DE 10/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 728 DE 22/08/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARIA ELIANE IACHENSKI BELINOVSKI, R.G. 81925194, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
19/8/2024 A 16/11/2024	12/12/2011 A 11/12/2016

105022/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 1023 DE 10/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 1266 DE 01/09/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE

BEATRIZ MARIA ALESSI, R.G. 18349876, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

20/9/2008 A 18/12/2008 27/3/2000 A 26/3/2005

105025/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1030 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DOS ANJOS AQUINO REGO	1	NAX	226400672	90	22/09/2013 21/09/2018	22/09/2024 20/12/2024
ELEODORA DE LIMA PINTO	1	NAXII	225316740	90	20/09/2012 19/09/2017	22/09/2024 20/12/2024
NATALINA FATIMA MOURA	1	NAX	225471240	90	09/11/2012 08/11/2017	22/09/2024 20/12/2024
SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO ROCHA	1	NAX	225515883	90	11/05/2011 10/05/2016	22/09/2024 20/12/2024
GENOVEFA SOBIERAI CAPELLARI	1	NAX	225393028	90	01/07/2010 30/06/2015	22/09/2024 20/12/2024
PASCOA REGINA DE FREITAS SILVA ALMEIDA	1	NAXII	225443696	90	29/06/2012 28/06/2017	22/09/2024 20/12/2024
ALDIRENE GALDINO DE AMORIM LIBERATTO	1	NAXI	225279136	90	29/06/2012 28/06/2017	19/09/2024 17/12/2024
MARIONI APARECIDA DE ALMEIDA	1	NAXI	226268529	90	29/06/2012 28/06/2017	22/09/2024 20/12/2024
SANDRA FURINI SIMEAO	1	NAXI	225038597	90	29/06/2012 28/06/2017	22/09/2024 20/12/2024
ROSALINA DOS SANTOS	1	NAXII	225420947	90	01/07/2010 30/06/2015	22/09/2024 20/12/2024

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1031 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VERA FREITAS DE ASSIS BASTOS	1	NII10	225200530	90	01/02/2012 31/01/2017	19/09/2024 17/12/2024
EDISON LUIZ SOARES	1	NII11	225363935	90	01/02/2012 31/01/2017	19/09/2024 17/12/2024
ROSANE SLUSSAREK CORAIOLA	97	NII11	225468982	90	02/02/2014 01/02/2019	19/09/2024 17/12/2024
ROLDÃO LIMA MAGALHAES	2	NII11	225184984	90	23/11/2010 22/11/2015	19/09/2024 17/12/2024
NEIDE MARIA KUHN GREGORIO	97	NAXI	225047790	90	29/06/2012 28/06/2017	22/09/2024 20/12/2024
MARIA BONFIM DE SOUZA	1	NAIX	224917910	90	02/06/2011 01/06/2016	19/09/2024 17/12/2024
ELIZANGELA MARA PICKLER RUSCHEL	52	NAXII	227376953	90	14/01/2010 13/01/2015	22/09/2024 20/12/2024
ANGELA WEGENER DOS SANTOS DIAS	1	NAXII	227331399	90	30/01/2011 29/01/2016	22/09/2024 20/12/2024
LILIAN MINIKOWSKI	1	NAXI	227471123	90	19/04/2010 18/04/2015	30/09/2024 28/12/2024
LUCIANE MOREIRA DE JESUS	1	NAXII	225538735	90	11/05/2011 10/05/2016	22/09/2024 20/12/2024

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1032 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROLDÃO LIMA MAGALHAES	1	NII11	225268207	90	23/11/2010 22/11/2015	19/09/2024 17/12/2024
INES SANTA STURARO VAGETTI	1	NII11	225537011	90	23/02/2010 22/02/2015	19/09/2024 17/12/2024
CELIA IVONE PASCOALI CUNHA	2	NII11	225415374	90	24/02/2012 23/02/2017	19/09/2024 17/12/2024
CLAUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA	1	NII107	227502991	90	10/03/1997 09/03/2002	13/09/2024 11/12/2024
MARISE VARHAU	1	NII107	227502991	90	12/12/2011 11/12/2016	19/09/2024 17/12/2024

34993815	5	NII11	225506841	90	12/12/2011	11/12/2016	19/09/2024	17/12/2024
MARISE VARHAU								
34993815	4	NII11	225505896	90	01/12/2013	30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
CLEIDER APARECIDA BELIN SILVA								
36085932	2	NII11	225479674	90	01/12/2013	30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
MARIA ALCI DE ALMEIDA COMAR								
36152745	1	NIIII06	225033730	90	05/04/2010	04/04/2015	19/09/2024	17/12/2024
ROSELI VAZ FALLEIROS								
36374357	2	NII11	226453385	90	07/06/2014	06/06/2019	19/09/2024	17/12/2024
JOEL MARCOS VENDRAMIN								
39506114	1	NIIII11	225466475					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1033 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CARLOS ANTONIO SOARES DA SILVA				90	19/03/2006	18/03/2011	19/09/2024	17/12/2024
39671883	3	NII11	225443521					
CARLOS ANTONIO SOARES DA SILVA				90	08/06/2004	07/06/2009	19/09/2024	17/12/2024
39671883	2	NII11	225333114					
JOENARA BEATRIS CECHET				90	01/12/2013	30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
39811979	1	NII11	225385831					
ROSELI TEREZINHA MONAUER HENRICH				90	16/02/2006	15/02/2011	19/09/2024	17/12/2024
41558490	1	NIIII08	225404070					
SANDRA FATIMA SUNTI PRIETO				90	01/12/2013	30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
42029483	2	NIIII10	225484309					
GEORGE BEDNARCZUK				90	01/12/2013	30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
42094285	1	NIIII11	224927843					
LEONI BARBOSA DA SILVA SCHOMMER				90	01/01/2013	31/12/2017	17/09/2024	15/12/2024
42132780	88	NII11	226912150					
EINY DE FATIMA RIBAS DE LIMA				90	01/02/2012	31/01/2017	19/09/2024	17/12/2024
42534234	1	NII11	224946643					
MARIA CECILIA BELOTI				90	01/02/2012	31/01/2017	19/09/2024	17/12/2024
42752495	2	NIIII07	227195797					
MARLENE FATIMA DOS SANTOS ZANETTE				90	03/02/2010	02/02/2015	19/09/2024	17/12/2024
43161083	1	NII11	225199922					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1034 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA VALCINETE SOARES DA SILVA				90	23/11/2010	22/11/2015	19/09/2024	17/12/2024
43708333	2	NII11	225230609					
GILMAR DUTRA				90	23/11/2010	22/11/2015	19/09/2024	17/12/2024
43880780	1	NIIII09	225382050					
JAQUELINE DE FATIMA RUHMEKE VAZZOLLER				90	01/09/2010	31/08/2015	19/09/2024	17/12/2024
44382431	21	NIIII11	225495424					
MARILISA APARECIDA VIDAL DE ANDRADE HA				90	17/02/2002	16/02/2007	27/09/2024	25/12/2024
44393972	3	NIIII11	227588985					
ANTONIO CARLOS MACHADO				90	01/01/2012	31/12/2017	19/09/2024	17/12/2024
44649942	1	NII11	227304553					
ROSIMEIRY BATISTA DA SILVA GIMENEZ				90	01/12/2008	30/01/2013	19/09/2024	17/12/2024
45129616	1	NII11	226722327					
SOLANGE BENDO BARBOSA				90	01/12/2008	30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
46080645	1	NIIII11	225375070					
CLAUDIA LUIZA PERIN TURATTO				90	29/05/2006	28/05/2011	19/09/2024	17/12/2024
46908570	1	NIIII11	225382085					
SILVANA FERREIRA MOREIRA				90	12/07/2010	11/07/2015	19/09/2024	17/12/2024
47333067	2	NII11	225468842					
SONIA HELENA DA SILVA				90	01/12/2008	30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
49515146	1	NII11	225387702					

108525/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1035 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
EDINETE FIGUEIRA BURANELLO				90	01/12/2008	30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
50229432	1	NII11	224986696					
CLEONICE BOARETTO RODRIGUES				90	23/11/2005	22/11/2010	19/09/2024	17/12/2024
50720411	1	NII11	225472483					
MARIZA CIRINO MEDEIROS				90	01/12/2013	30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
51660358	1	NIIII11	225203105					

NOELI APARECIDA DA SILVA ARCELES	2	NIIII1	225375461	90	01/12/2008	30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
51868552								
DEBORA CRISTINA SCARATE BIELESKI	2	NIIII07	225434140	90	30/04/2008	29/04/2013	19/09/2024	17/12/2024
52257506								
CELINA DE SOUZA PEREIRA	2	NIIII08	225396922	90	01/09/2009	31/08/2014	19/09/2024	17/12/2024
52319625								
CASSIA APARECIDA ARANTES SOARES STEIN	1	NIIII11	223911854	60	04/03/2001	03/03/2006	01/10/2024	29/11/2024
52373409								
MARCIA ESTEFANIA SLONIK ARCE FUNES	2	NIIII11	225532133	90	01/12/2008	30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
52501784								
MANOEL CESAR BRAZ PINTO	1	NIIII11	225536660	90	01/12/2013	30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
52923476								
ELAINE CAMACHO DOS SANTOS	39	NII08	225520550	90	15/02/2013	14/02/2018	19/09/2024	17/12/2024
53235620								

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1036 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	1	NIIII10	2254033643	90	01/12/2013 30/11/2018	19/09/2024 17/12/2024
53384919						
SILVANO CAIRES SILVA	1	NIIII10	224286457	90	01/12/2008 30/11/2013	19/09/2024 17/12/2024
53459102						
MARCIA REGINA MENON DA SILVA	2	NIIII11	225250413	90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2024 17/12/2024
53687644						
GEOVANA SILVESTRI PAUWELZ	3	NIIII11	225536090	90	01/12/2008 30/11/2013	19/09/2024 17/12/2024
53758045						
SIMONE DAROS	1	NIIII06	225393222	90	23/02/2005 22/02/2010	19/09/2024 17/12/2024
53858830						
CELISO TAVARES	1	NIIII03	225535850	90	01/12/2008 30/11/2013	20/09/2024 18/12/2024
53989209						
IVOIR PINHEIRO DOS SANTOS	1	NIIII11	225487529	90	03/02/2005 02/02/2010	19/09/2024 17/12/2024
54333730						
MARCIA REGINA DA SILVA	1	NIIII11	225439010	90	26/05/2009 25/05/2014	19/09/2024 17/12/2024
54341474						
LUZINETE MACHADO DA CRUZ	2	NIIII10	225207275	90	23/11/2010 22/11/2015	19/09/2024 17/12/2024
54998635						
LUZINETE MACHADO DA CRUZ	1	NIIII10	225206392	90	01/12/2013 30/11/2018	19/09/2024 17/12/2024
54998635						

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1037 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADRIANA KUBIAK	1	NIIII11	225895511	90	01/12/2013 30/11/2018	19/09/2024 17/12/2024
56517316						
SIRLEI FOLCHINI RIBAS	1	NIIII11	2258999444	90	20/12/2010 19/12/2015	19/09/2024 17/12/2024
56802975						
JENEKELLI JABLONSKI	1	NIIII11	225376271	90	01/12/2008 30/11/2013	19/09/2024 17/12/2024
57184230						
IVONETE FERREIRA HAIDUKE	2	NIIII09	225289484	90	03/02/2009 02/02/2014	19/09/2024 17/12/2024
58047341						
RAQUEL DOS SANTOS DA CUNHA	1	NIIII11	225486344	90	01/12/2008 30/11/2013	19/09/2024 17/12/2024
58133647						
EDIMAR ZANATTA	2	NIIII11	224894384	90	20/09/2009 19/09/2014	19/09/2024 17/12/2024
58643777						
DENISE FIUZA DOS SANTOS	1	NIIII11	226472622	90	03/02/2014 02/02/2019	19/09/2024 17/12/2024
59236440						
ROZANE DA CRUZ MORAES PILOTTI	1	NIIII11	225389098	90	23/02/2010 22/02/2015	19/09/2024 17/12/2024
59355619						
ROZANE DA CRUZ MORAES PILOTTI	2	NIIII11	225390118	90	04/04/2010 03/04/2015	19/09/2024 17/12/2024
59355619						
GABRIELANGELA DE OLIVEIRA SILVESTRO RA	1	NIIII06	225405522	90	03/02/2010 02/02/2015	19/09/2024 17/12/2024
60930228						

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1038 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SORAIA LUCIANE ESSER DO NASCIMENTO	1	NIIII11	225419078	90	30/07/2009 29/07/2014	19/09/2024 17/12/2024
60958521						
MARGARIDA DE ABREU TEZA				90	01/12/2013 30/11/2018	19/09/2024 17/12/2024

61185364	1	NII11	225479585	90	01/02/2012	31/01/2017	19/09/2024	17/12/2024
JUCIANE BONOTO								
61337563	96	NII11	227442719	90	03/02/2009	02/02/2014	19/09/2024	17/12/2024
JANEY CRISTINA ALVES SANDRINO								
61417230	4	NII11	225295719	90	01/12/2013	30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
JANEY CRISTINA ALVES SANDRINO								
61417230	3	NII11	225277796	90	17/04/2011	16/04/2016	19/09/2024	17/12/2024
SANDRA APARECIDA MACHADO FURIHATA								
62060913	2	NII11	225361428	90	01/12/2008	30/11/2013	19/09/2024	17/12/2024
ADRIANA APARECIDA SASSE								
62817585	1	NII11	225375828	90	01/12/2013	30/11/2018	19/09/2024	17/12/2024
REJANE MAZIERO								
63278130	1	NII11	225521522	90	01/09/2009	31/08/2014	19/09/2024	17/12/2024
DARLEY DE FREITAS ALVES DE ALMEIDA								
63758540	1	NII11	225429944	90	01/02/2012	31/01/2017	03/12/2024	02/03/2025
ALICE BENINI								
64679945	93	NII11	227458062					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1039 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ALICE BENINI				90	02/04/2012	01/04/2017	03/12/2024 02/03/2025
64679945	94	NII10	227459280	90	04/02/2014	03/02/2019	19/09/2024 17/12/2024
SILVIA CARLA BASSETTI BETINARDI							
64782002	97	NII11	227328509	90	01/12/2008	30/11/2013	19/09/2024 17/12/2024
FERNANDA DE CASSIA TAVARES PILATTI							
64963481	1	NII10	225488606	90	23/11/2010	22/11/2015	19/09/2024 17/12/2024
ADRIANA BORGIO DA CUNHA							
65201852	1	NII11	226474617	90	17/01/2005	16/01/2010	19/09/2024 17/12/2024
MARCOS ROGERIO MIRANDA							
67188470	2	NII11	225480192	90	17/09/2009	16/09/2014	19/09/2024 17/12/2024
DEBORA DE ROCCO BORGES							
67755405	1	NII11	226328211	90	08/10/2012	07/10/2017	12/09/2024 10/12/2024
DANIELE LUCIANO DA SILVA RODRIGUES							
68151937	96	NII10	226763171	90	08/10/2012	07/10/2017	12/09/2024 10/12/2024
DANIELE LUCIANO DA SILVA RODRIGUES							
68151937	1	NII10	226762566	90	01/12/2013	30/11/2018	19/09/2024 17/12/2024
ROSANA SOUZA							
68974968	1	NII10	225596557	90	23/11/2010	22/11/2015	19/09/2024 17/12/2024
MARCIA DO NASCIMENTO BRAZ							
69919316	1	NII11	225082863				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1040 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
TAVANIA SUZER DA SILVA BECKER				90	01/12/2008	30/11/2013	19/09/2024 17/12/2024
69949290	1	NII11	224574649	90	31/05/2009	30/05/2014	19/09/2024 17/12/2024
TAVANIA SUZER DA SILVA BECKER							
69949290	2	NII11	226102655	90	30/07/2014	29/07/2019	19/09/2024 17/12/2024
LESSANDRA DE OLIVEIRA							
72615336	1	NII11	225481229	90	10/12/2014	09/12/2019	19/09/2024 17/12/2024
EDSON MARQUES DOS SANTOS							
75857322	1	NII11	225074194	90	23/11/2010	22/11/2015	19/09/2024 17/12/2024
VALDINEIA APARECIDA SCHINEMANN							
77105727	1	NII11	226481389	90	20/09/2009	19/09/2014	19/09/2024 17/12/2024
MIRIAN CRISTINA SCARTEZINI							
78699353	1	NII10	225499403	90	27/11/2007	26/11/2012	19/09/2024 17/12/2024
VANIA MORANDIN DE ALMEIDA							
82386343	1	NII11	225389250	90	01/12/2008	30/11/2013	19/09/2024 17/12/2024
MARIA GORETI DE FREITAS GOMES							
8402329	1	NII11	227604212	90	01/02/2012	31/01/2017	19/09/2024 17/12/2024
GEANE APARECIDA POTERIKO DA SILVA							
89060494	54	NII11	227565535				

108526/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 1041 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 755 DE 26/08/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE

HALIME HAMMOUD MOURAD, R.G. 51039955, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
19/9/2024 A 17/12/2024	1/12/2003 A 30/11/2008

108523/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 1042 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 695 DE 20/08/2024 O NOME DE ROSILDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

R.G. 49660103, LF - 39

EXCLUIR DA PORTARIA N. 735 DE 23/08/2024 O NOME DE LUCIANI MARILDA GONCALVES

R.G. 49124112, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 737 DE 23/08/2024 O NOME DE MARIA MARGARETE DISKA ALVES

R.G. 33361408, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 739 DE 23/08/2024 O NOME DE DENISE BONIN MARTINS FLUGEL

R.G. 44893819, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 753 DE 26/08/2024 O NOME DE SIMONE MANDALAZZO RUPPEL

R.G. 33810636, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 753 DE 26/08/2024 O NOME DE GISELA WIENS

R.G. 35400877, LF - 99

EXCLUIR DA PORTARIA N. 753 DE 26/08/2024 O NOME DE JOAO APARECIDO PEREIRA GARCIA

R.G. 39338203, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 843 DE 03/09/2024 O NOME DE GHISLAINE KLAYN DA SILVA

R.G. 35054804, LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 918 DE 06/09/2024 O NOME DE GENECI MARIA DE OLIVEIRA

R.G. 41478349, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1015 DE 10/09/2024 O NOME DE NEIVA TEREZINHA MEREDICK

R.G. 61063706, LF - 1

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 1043 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 739 DE 23/08/2024 O NOME DE FLAVIANE VIDA DELFRATE

R.G. 50188604, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 740 DE 23/08/2024 O NOME DE LUCIANE APARECIDA PETRECH MARTINS

R.G. 53158153, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 740 DE 23/08/2024 O NOME DE MARIA CECILIA CARNEIRO CUNNINGHAM

R.G. 56591745, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 741 DE 23/08/2024 O NOME DE CRISTINA SOVEK OYARZABAL

R.G. 61685790, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 742 DE 23/08/2024 O NOME DE MARIA ISABELLE PALMA GOMES CORREA

R.G. 64501321, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 742 DE 23/08/2024 O NOME DE LORENA PAULA JABLANSKI

R.G. 65536200, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 807 DE 30/08/2024 O NOME DE DAGMAR HENZ WERLE

R.G. 49596383, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 937 DE 06/09/2024 O NOME DE CRISTIANE APARECIDA CORREA

R.G. 63997960, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1004 DE 10/09/2024 O NOME DE APARECIDA DO ROCIO DA SILVA

R.G. 53470424, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1018 DE 10/09/2024 O NOME DE NILZETE JULIO FERREIRA

R.G. 63171450, LF - 1

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 1044 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 323 DE 08/04/2010 O NOME DE CRISTINA ALVES DA SILVA

R.G. 75760230, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 742 DE 23/08/2024 O NOME DE JULIANA APARECIDA MAZUR DOS SANTOS

R.G. 66611515, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 743 DE 23/08/2024 O NOME DE NORTON LUIS BUENO DA SILVA

R.G. 95057144, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 756 DE 26/08/2024 O NOME DE ADRIANA DA MOTA DE FRANCA PINTO

R.G. 69555390, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 814 DE 30/08/2024 O NOME DE GIOVANA PARISE

R.G. 71677796, LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 814 DE 30/08/2024 O NOME DE QUELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

R.G. 71803716, LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 940 DE 06/09/2024 O NOME DE CRISTINA ALVES DA SILVA

R.G. 75760230, LF - 1

108528/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1045 DE 18/09/2024

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARISTELA MARA TEIXEIRA				90	30/01/2011 29/01/2016	22/09/2024	20/12/2024
42415286	1	NAX	225513457				
IRENE CORREA KLEIN				90	07/12/2011 06/12/2016	22/09/2024	20/12/2024

42457485

39

NAXII

225443220

108527/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1047 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CRISTINA ALVES DA SILVA				90	01/12/2003 30/11/2008	19/04/2010 17/07/2010
75760230	1	NII11	103789362			

108583/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1024 DE 10/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
JHONATAN CATOIA	104028594	1	NII06	227351950	01/10/2024	30/09/2026	730

105026/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1026 DE 10/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
DENIR ELIZETE ARALDI	61515950	1	NAXI	227279346	10/09/2024	09/09/2026	730

105037/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 1046 DE 18/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANA MARIA CALIXTO	42821012	1	NII11	227522097	24/09/2024	23/09/2026	730
LUCIANA MARIA GORSKI	53694039	2	NII11		23/09/2024	22/09/2026	730
VILMA DE ALMEIDA BATISTA	69615678	1	NAXII		05/09/2024	04/09/2026	730
JOSIANE ANDREATTA	82613170	2	NII11	227424591	04/09/2024	03/09/2026	730
JOSIANE ANDREATTA	82613170	1	NII07	227423676	04/09/2024	03/09/2026	730
MARCIA DE GODOY BRANDAO	90500546	2	NII11		23/09/2024	22/09/2026	730
LUCAS FERNANDO DA SILVA	96083203	1	NAXII		16/09/2024	15/09/2026	730
DEBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	98581014	2	NII06	227215003	05/09/2024	04/09/2026	730

108524/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025/2024 – CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno e Regimento Escolar desta Instituição de Ensino, pelo presente ato

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDIA AYAKO TAMURA**, portadora do RG nº 4.398.XXX-2 como Gestora e a servidora **FABIANE CASERO DE FREITAS**, portadora do RG nº 6.094.XXX-4 como Fiscal do **Contrato nº 016/2024-CEP**, com a empresa **NELSON KIRIAN REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.282.162.0001-09, objetivando a contratação serviço especializado para servimentos (refeições) que contemplam o café da manhã (desjejum), o café da tarde e as refeições de almoço e jantar para atender à demanda do Colégio Estadual do Paraná nos 69º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Laureci Schmitz
Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná
Decreto nº 00082/2023 – DOE 06.01.2023

109220/2024

FUNDEPAR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO LOTE 03 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS -
SRP PE 1168/2023- GMS-FUNDEPAR

PROTOCOLO: 22.729.742-5. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **OBJETO:** reajuste do preço do Lote 03 da Ata de Registro de Preços - SRP PE 1168/2023- GMS-FUNDEPAR. **VALOR:** O preço inicial era de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) o quilo e o preço reajustado passa a ser R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) o quilo conforme índice do IPCA de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) no intervalo de junho/2023 a julho/2024. Demonstrativo de Cálculo - Reajuste apresentado no mov. 02. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024.

109224/2024

PORTARIA N.º 341/2024-FUNDEPAR

Súmula: Estabelece critérios e ações para aquisição de materiais permanentes para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino - Projeto Cota Especial – Bens Permanentes, via Fundo Rotativo.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.663 de 16 de janeiro de 2018, e, considerando:

- o contido na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e sua regulamentação neste Estado pelo Decreto nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022;
- as previsões da Lei Estadual nº 14.267, de 22 de dezembro de 2003, e pelo Decreto nº 2.404, de 15 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 12.422, de 18 de outubro de 2022 e na Portaria nº 169 de 15 de maio de 2024 – Fundepar;
- as inúmeras solicitações das Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual encaminhadas ao Departamento de Materiais e Suprimento Escolar – DMS deste Fundepar;
- as necessidades/demandas apresentadas são específicas para cada Unidade Escolar;
- os recursos repassados de cotas normais (consumo/serviço) não podem ser utilizados para aquisições de materiais de natureza permanente, conforme artigo 8º da Portaria nº 169 de 15 de maio de 2024;
- a disponibilidade orçamentária e financeira, oriunda de Emenda Parlamentar; e o contido no protocolado 22.680.763-2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e ações para a aquisição de materiais permanentes para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, por intermédio do Projeto denominado Cota Especial – Bens Permanentes, a ser viabilizado pelo Programa Fundo Rotativo.

Art. 2º O Projeto mencionado no Art. 1º desta Portaria, tem como objetivo, assegurar a aquisição de bens permanentes, visando o atendimento das necessidades específicas e prementes das Instituições de Ensino.

§ 1º. Os recursos se destinam as aquisições de bens permanentes, não contemplados em processos licitatórios finalizados ou em atas de registros de preços vigentes no momento das referidas aquisições;

§ 2º Preferencialmente a aquisição deverá ser feita pela listagem de itens que estará disponível no sistema GRF, previamente autorizados.

§ 3º. É proibida a aquisição por meio da Cota Especial - Bens Permanentes, de itens contemplados em atas de registro de preços e disponíveis para contratação.

§ 4º. Caberá à Diretoria Técnica - DIT e Coordenação de Apoio Financeiro – CAF do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar a orientação e prévia avaliação técnica das referidas aquisições, bem como a autorização de demais itens que não constem na listagem do GRF.

Art. 3º Compete ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional –Fundepar o repasse dos recursos por meio do Projeto Cota Especial – Bens Permanentes, às Unidades Escolares de Rede Pública Estadual, bem como, caberá a Coordenação de Apoio Financeiro – CAF, o acompanhamento, supervisão, orientação e avaliação da prestação de contas, conforme Portaria 169/2024 – Fundepar.

§ 1º Os recursos disponibilizados devem ser utilizados conforme descrito no Art. 2º desta Portaria;

§ 2º As Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual receberão individualmente o recurso, nos valores indicados na referida emenda;

§ 3º O prazo final para utilização dos recursos financeiros do Projeto Cota Especial – Bens Permanentes, será até 05 de novembro de 2024 e o saldo remanescente, será recolhido pela Coordenação de Apoio Financeiro – CAF, de ofício, conforme fonte de origem do recurso;

§ 4º As aquisições dos bens permanentes deverão ser registradas no Sistema Gestão de Recursos Financeiros – GRF conforme artigo 32, da Portaria nº 169/2024 do Programa Fundo Rotativo, e patrimonializados logo da aquisição, por meio de protocolado próprio para cada unidade escolar.

§ 5º Fica vedada a utilização dos recursos alocados em despesas não relacionadas ao Projeto Cota Especial – Bens Permanentes ou que não atendam aos dispositivos na Portaria nº 169/2024, que normatiza o Fundo Rotativo.

Art. 4º Não haverá reprogramação do recurso, sendo que o prazo determinado no artigo Art. 3º, §3º desta portaria deverá ser cumprido fielmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

109202/2024

Retificamos a **Portaria nº 316/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE nº 11743 de 11/09/2024. **Onde se lê:** Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; **leia-se:** Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0164/2024-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11.659 de 14 de maio de 2024.

109118/2024

PORTARIA N.º 342/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 251/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.502.844-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 251/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva, no município de Cascavel/PR.

I - Gestor Titular: Angelice Vettorazzi Aver – RG: 5.XXX.487-4 - CPF: 924.XXX.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak – RG: 6.XXX.334-7 – CPF: 032.XXX.269-99;

II - Fiscal Titular: Rafaek Felski Kikuti – RG: 9.XXX.612-4 – CPF: 054.XXX.269-97-CREA/PR-116566/D e suplente Valtter Cavallari– RG: 1.XXX.300-7– CPF: 402.XXX.439-15- CREA/PR-14530/D, ambos designados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA/PR-116 349/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

109126/2024

PORTARIA N.º 343/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 252/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.506.058-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 252/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual Jardim Santa Felicidade, no município de Cascavel/PR.

I - Gestor Titular: Angelice Vettorazzi Aver – RG: 5.XXX.487-4 - CPF: 924.XXX.549-87 e Suplente: Angélica Samsel Budnak – RG: 6.XXX.334-7 – CPF: 032.XXX.269-99;

II - Fiscal Titular: Rafael Felski Kikuti – RG: 9.XXX.612-4 – CPF: 054.XXX.269-97-CREA/PR-116566/D e suplente Valtter Cavallari– RG: 1.XXX.300-7– CPF: 402.XXX.439-15- CREA/PR-14530/D, ambos designados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rodrigo Luiz Gilnek - CREA/PR-116 349/D, indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se.
Anoto-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

109135/2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 320/2023

Retificamos a **Portaria nº 320/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE nº 11.744 de 12/09/2024. **Onde se lê:** “Colégio Estadual 20 de Novembro.” **leia-se:** “Colégio Estadual 29 de Novembro”.

109296/2024

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 327/2023

Retificamos a **Portaria nº 327/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE nº 11.744 de 12/09/2024. **Onde se lê:** “contido no protocolo nº 21.612.002-5.” **leia-se:** “contido no protocolo nº 22.612.002-5”.

109292/2024



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

CERTIFICAÇÃO
DIGITAL

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 19 de setembro de 2024

Protocolo nº 22.680.192-8

RESOLUÇÃO nº 28/2024

Súmula: Designação responsável pelo controle de almoxarifado da Paraná Esporte e determina procedimentos que deverão ser adotados.

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Estadual n.º 21.352/2023 e considerando o Decreto n.º 5.880/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Urban Nakano, RG n.º x.077.579-x SESP/PR como operador do Almoxarifado da autarquia, com supervisão direta da chefia do Departamento Administrativo.

Art. 2º Compete ao servidor indicado no caput:

I – o gerenciamento do controle do almoxarifado da autarquia por meio do sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS;

II – a realização de relatórios mensais de conferência de estoque;

III – o encaminhamento de solicitações de compras à chefia do Departamento Administrativo quando evidenciada a iminência de extinção de determinado item, preferencialmente, com a devida antecedência;

IV – o encaminhamento de orientações e sugestões aos servidores para melhor operacionalização dos sistemas de controle e utilização de materiais;

V – a orientação dos servidores no que tange a utilização do sistema GMS, em especial no que se refere aos procedimentos de solicitação e retirada de materiais;

VI – a realização das diligências necessárias junto aos departamentos para correta inserção de dados no sistema;

VII – a transmissão de informações ao Departamento Financeiro para as devidas conciliações contábeis, via e-protocolo;

VIII – o encaminhamento de relatório anual à Unidade de Controle Interno e Compliance e ao Departamento Administrativo das atividades e do estoque do exercício anterior, até o dia 28 de fevereiro;

IX – a interlocução junto ao ente gestor do sistema GMS para solução de quaisquer controvérsias sistêmicas ou operacionais.

Art. 3º O Responsável pelo Almoxarifado deverá elaborar relatórios de consumos mensais de cada setor desta Autarquia.

Parágrafo Primeiro

O relatório de consumo mensal deverá ser encaminhado até o 5º dia útil do mês seguinte para o responsável de cada setor.

Parágrafo Segundo

Os relatórios de consumo mensal de cada setor deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente no mesmo prazo do parágrafo anterior, acompanhados de um relatório consolidado.

Art. 4º O Responsável pelo Almoxarifado deverá elaborar relatórios de consumo anuais de cada setor desta Autarquia.

Parágrafo Primeiro

O relatório de consumo anual deverá ser encaminhado até o fim do primeiro mês do exercício seguinte para o responsável de cada setor.

Parágrafo Segundo

Os relatórios de consumo anual de cada setor deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente no mesmo prazo do parágrafo anterior, acompanhados de um relatório consolidado.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada as anteriores.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

109269/2024

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 19 de setembro de 2024

Protocolo nº 22.680.192-8

RESOLUÇÃO nº 29/2024

Súmula: Designa servidores para atuar na Gestão de Patrimônio Móvel (GPM) da Paraná Esporte.

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.095/2022 e na Lei Estadual nº 21.352/2023 e considerando o Decreto nº 3.888/2020 (Seção III, Artigo 27) e o Comunicado n. 03/2022 – DPE/SEAP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, sem prejuízos de suas atribuições, para atuar na operação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel (GPM), desta Autarquia:

- I. Rodrigo Urban Nakano, RG n.º X.077.XXX-2 SESP/PR, Administrador de Unidade;
- II. Nilcéia Cristina de Freitas, RG n.º X.339.XXX-7 SESP/PR, Validador.

Art. 2º Cabe ao **Administrador de Unidade**:

- I. Conhecer, analisar e disponibilizar o Perfil de Acesso adequado a cada servidor que fará uso do GPM para execução das suas tarefas;
- II. Inativar o cadastro de usuários, caso estes deixem de operacionalizar o GPM;
- III. Realizar o cadastro de Validador;
- IV. Atuar como multiplicador na operacionalização do Sistema na Paraná Esporte;
- V. Receber dos servidores informações a respeito das necessidades relacionadas ao GPM que, sendo o caso, deverão ser encaminhadas ao gestor do Sistema no DPE/SEAP;
- VI. Exercer a intermediação entre a Paraná Esporte e o DPE/SEAP nos assuntos relacionados ao GPM, preferencialmente por e-mail;
- VII. Revisar, periodicamente, os Perfis de Acesso já concedidos.

Art. 3º Cabe ao **Validador**:

- I. Conferir e aprovar os processos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso, garantindo informação fidedigna da situação e localização dos bens móveis da Unidade;
- II. Atuar como fiscal na operacionalização do Sistema na Paraná Esporte, analisando criteriosamente os processos ocorridos com os bens móveis da sua Unidade, reportando-se ao Administrador de Unidade sempre que se fizer necessário, diante de irregularidades ou inconsistências no uso do Sistema GPM.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada as anteriores.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

109275/2024

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 19 de setembro de 2024
Protocolo nº 22.680.192-8
RESOLUÇÃO nº 30/2024
Súmula: Designação servidor para a Gestão de Patrimônio Imobiliário da Paraná Esporte.
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.095/2022 e na Lei Estadual nº 21.352/2023 e considerando o Decreto nº 5.279/2012 e o Decreto nº 4.120/2016 – Manual de Gestão de Bens Imóveis,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Urban Nakano, RG n.º x.077.xxx-2 SESP/PR como responsável pelo sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário – GPI junto à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, no âmbito da Paraná Esporte.
Art. 2º Cabe ao servidor indicado no caput:
I. Controlar as informações do Sistema GPI;
II. Vincular e desvincular os imóveis do órgão por meio dos Termos de Vinculação e Termo de Desvinculação;
III. Indicar ao DPE/SEAP, a cada dois anos a partir da data da ocupação do imóvel da Paraná Esporte, as medidas de conservação e

manutenção tomadas no período, por meio de Relatório de Condições Gerais do Imóvel;

- IV. Comunicar à Chefia do Núcleo Administrativo Setorial – NAS sobre o pagamento anula de taxas junto ao respectivo Município;
- V. Enviar mensalmente o resumo patrimonial contábil ao Departamento Financeiro da Paraná Esporte, via e-protocolo enviado pelo DPE/SEAP;
- VI. Cuidar, zelar e proteger o imóvel sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Esporte;
- VII. Enviar, sempre que necessário, ao DPE/SEAP, via e-protocolo, a consulta de existência de imóveis do Estado e da União

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a anterior.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

109294/2024

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO: 22.384.061-2

INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 77.752.293/0001-98

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. Siscred. "Conta Investimento". Construção de silos metálicos de armazenagem de grãos.

DESPACHO Nº 757/2024-SEFA

I. Com base no Relatório AAET/DIF nº 156/2024, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de enquadramento da empresa LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.752.293/0001-98 e no CAD/ICMS sob o nº 42000145-24, no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de créditos de ICMS, em contrapartida a construção de silos metálicos de armazenagem de grãos, na forma prevista no Decreto nº 6.434/2017 e na Resolução SEFA nº 680/2024;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação, no prazo de até dez dias, sob pena de se considerar desistência tácita;

III. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 18 de setembro de 2024.

Norberto Anacleto Oritigara
Secretário de Estado da Fazenda

109213/2024

PROTOCOLO: 22.387.754-0

INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 77.752.293/0001-98

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. Siscred. "Conta Investimento". Construção de usinas de energia renovável.

DESPACHO Nº 758/2024-SEFA

I. Com base no Relatório AAET/DIF nº 157/2024, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de enquadramento da empresa LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.752.293/0001-98 e no CAD/ICMS sob o nº 42000145-24, no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de créditos de ICMS, em contrapartida a construção de usinas de energia renovável, na forma prevista no Decreto nº 6.434/2017 e na Resolução SEFA nº 680/2024;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação, no prazo de até dez dias, sob pena de se considerar desistência tácita;

III. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 18 de setembro de 2024.

Norberto Anacleto Oritigara
Secretário de Estado da Fazenda

109215/2024

PROTOCOLO: 22.440.716-5

INTERESSADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
CNPJ: 81.584.278/0001-55

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. Siscred. "Conta Investimento". Construção de usinas de energia renovável.

DESPACHO Nº 759/2024-SEFA

I. Com base no Relatório AAET/DIF nº 163/2024, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, inscrita no CNPJ sob o nº 81.584.278/0001-55 e no CAD/ICMS sob o nº 41700811-08, no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de créditos de ICMS, em contrapartida a construção de usinas de energia renovável, na forma prevista no Decreto nº 6.434/2017 e na Resolução SEFA nº 680/2024;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação, no prazo de até dez dias, sob pena de se considerar desistência tácita;

III. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 18 de setembro de 2024.

Norberto Anacleto Oritigara
Secretário de Estado da Fazenda

109221/2024

PROTOCOLO Nº : 22.671.649-1

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Teletrabalho – Servidor Gustavo Villela Santos Ribeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DESPACHO Nº 0645/2024-SEFA

I. Vistos;

II. Trata-se de manifestação promovida pelo Servidor Sr. Servidor Gustavo Villela Santos Ribeiro (mov. 2) acerca de seu interesse em exercer teletrabalho na modalidade híbrida, com Período remoto às segundas e sextas-feiras e Período presencial às terças, quartas e quintas-feiras, nos termos do Plano de Trabalho acostado ao movimento 3;

III. Considerando a documentação acostada ao presente pleito, as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

IV. Autorizo o regime de teletrabalho do servidor interessado, na modalidade híbrida, com Período remoto às segundas e sextas-feiras e Período presencial às terças, quartas e quintas-feiras, nos termos do Plano de Trabalho acostado ao movimento 3, para cumprimento das metas e atividades estabelecidas no Plano de Trabalho incluído pela servidora e aprovado por sua chefia imediata no movimento 3 deste caderno administrativo;

V. Publique-se;

VI. Encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial – SEFA/NRHS para as providências necessárias e à Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – SEFA/CIGT para acompanhamento.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Luiz Paulo Budal Pedrosa de Almeida
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

Norberto Anacleto Oritigara
Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

108889/2024

Resolução nº 934/2024 - SEFA/GS DE 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.241.413-0,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 934

Formalização 2024FO00545/Bloco I

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa				6.500.000,00
596100 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher				6.500.000,00
5961 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher				6.500.000,00
	2	761	3 - Outras Despesas Correntes	6.500.000,00
Total Geral				6.500.000,00

108663/2024

Resolução nº 935/2024 - SEFA/GS de 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.504.835-5,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 28.768.789,00 (vinte e oito milhões e setecentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 935

Formalização 2024FO00622/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil				319.169,00
140000 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil				319.169,00
1401 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil				319.169,00
	1	502	3 - Outras Despesas Correntes	319.169,00
37 - Secretaria de Estado do Turismo				3.709.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo				3.709.000,00
3702 - Diretoria Geral				3.709.000,00
	1	502	3 - Outras Despesas Correntes	3.709.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública				21.240.620,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública				21.240.620,00
3902 - Diretoria Geral				1.495.000,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	95.000,00
			4 - Investimentos	1.400.000,00
3914 - Polícia Científica				700.622,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	250.622,00
			4 - Investimentos	450.000,00
3917 - Departamento Penitenciário				214.204,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	214.204,00
3921 - Polícia Civil do Estado do Paraná				802.200,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	802.200,00
3924 - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná				18.028.594,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	10.649.200,00
			4 - Investimentos	7.379.394,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte				3.500.000,00
433000 - Paraná Esporte				3.500.000,00
4330 - Paraná Esporte				3.500.000,00
	1	502	3 - Outras Despesas Correntes	3.500.000,00
Total Geral				28.768.789,00

108750/2024

Resolução nº 936/2024 - SEFA/GS de 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 2.707.733-6,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.454.716,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 936

Formalização 2024FO00621/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
19 - Procuradoria Geral do Estado				1.454.716,00
190000 - Procuradoria Geral do Estado				1.454.716,00
1901 - Procuradoria Geral do Estado				1.454.716,00
	1	500	4 - Investimentos	1.454.716,00
Total Geral				1.454.716,00

108752/2024

Resolução nº 937/2024 - SEFA/GS de 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.684.702-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 31.876,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 937

Formalização 2024FO00617/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família				31.876,00
610000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família				31.876,00
6102 - Diretoria Geral				31.876,00
	1	754	4 - Investimentos	31.876,00
Total Geral				31.876,00

108754/2024

Resolução nº 938/2024 - SEFA/GS de 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 22.678.920-0, 22.678.894-8,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 938

Formalização 2024FO00620/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família				200.000,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família				200.000,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social				200.000,00
	1	502	4 - Investimentos	200.000,00
Total Geral				200.000,00

108757/2024

Resolução nº 939/2024 - SEFA/GS de 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.189.307-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.402.607,00 (um milhão e quatrocentos e dois mil e seiscentos e sete reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 939

Formalização 2024FO00619/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				1.402.607,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento				1.402.607,00
6502 - Diretoria Geral				1.402.607,00
	1	502	3 - Outras Despesas Correntes	403.323,00
			4 - Investimentos	999.284,00
Total Geral				1.402.607,00

108759/2024

Resolução nº 940/2024 - SEFA/GS de 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.709.706-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 940

Formalização 2024FO00615/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
19 - Procuradoria Geral do Estado				550.000,00
196000 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Paraná				550.000,00
1960 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná				550.000,00
	2	759	4 - Investimentos	550.000,00
Total Geral				550.000,00

108760/2024

Resolução nº 941/2024 - SEFA/GS de 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.703.345-2,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 941

Formalização 2024FO00618/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				400.000,00
690000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável				400.000,00
6902 - Diretoria Geral				400.000,00
	1	500	4 - Investimentos	400.000,00
Total Geral				400.000,00

108762/2024

Resolução nº 942/2024 - SEFA/GS de 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.709.293-9,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.520.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 942

Formalização 2024FO00616/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
67 - Secretaria de Estado das Cidades				3.520.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná				3.520.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná				3.520.000,00
	1	502	4 - Investimentos	3.520.000,00
Total Geral				3.520.000,00

108763/2024

Resolução nº 943/2024 - SEFA/GS de 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.704.732-1,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 943

Formalização 2024FO00624/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
13 - Casa Civil				1.000.000,00
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná				1.000.000,00
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná				1.000.000,00
	1	501	3 - Outras Despesas Correntes	1.000.000,00
Total Geral				1.000.000,00

108767/2024

Resolução nº 951/2024 - SEFA/GS DE 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.734.830-5,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 951

Formalização 2024FO00609/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				40.000,00
450000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				40.000,00
4504 - Diretoria Geral				40.000,00
	1	500	3 - Outras Despesas Correntes	40.000,00
Total Geral				40.000,00

108769/2024

Resolução nº 952/2024 - SEFA/GS DE 12 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.829.618-1 ,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 71.389.488,00 (setenta e um milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 12 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 952

Formalização 2024FO00625/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
19 - Procuradoria Geral do Estado				295,00
190000 - Procuradoria Geral do Estado				295,00
1901 - Procuradoria Geral do Estado				295,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	295,00
49 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania				3.578.378,00
490000 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania				3.578.378,00
4902 - Diretoria Geral				3.578.378,00

	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	3.569.797,00
			4 - Investimentos	8.581,00
59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa				211.436,00
590000 - Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa				91.451,00
5902 - Diretoria Geral				91.451,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	91.451,00
596000 - Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial				119.985,00
5960 - Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial				119.985,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	119.985,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família				40.595.811,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família				35.008.835,00
6102 - Diretoria Geral				35.008.835,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	34.287.612,00
			4 - Investimentos	721.223,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família				5.586.976,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social				5.586.976,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	5.517.165,00
			4 - Investimentos	69.811,00
63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda				2.407.750,00
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda				2.275.070,00
6302 - Diretoria Geral				2.275.070,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	2.275.070,00
636000 - Fundo Estadual do Trabalho				132.680,00
6360 - Fundo Estadual do Trabalho				132.680,00
	1	761	4 - Investimentos	132.680,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				21.938.412,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento				21.938.412,00
6502 - Diretoria Geral				21.938.412,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	9.413.259,00
			4 - Investimentos	12.525.153,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades				2.657.406,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná				2.657.406,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná				2.657.406,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	232.628,00
			4 - Investimentos	2.424.778,00
Total Geral				71.389.488,00

108770/2024

Resolução nº 953/2024 - SEFA/GS de 13 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.028.971-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 953

Formalização 2024FO00628/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
29 - Secretaria de Estado da Fazenda				1.550.000,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda				1.550.000,00
2902 - Diretoria Geral				1.550.000,00
	1	754	3 - Outras Despesas Correntes	1.550.000,00
Total Geral				1.550.000,00

108771/2024

Resolução nº 954/2024 - SEFA/GS de 13 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.644.248-0,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.913.000,00 (cinco milhões e novecentos e treze mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 954

Formalização 2024FO00626/Bloco I

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
-------------	------------------	-------	------------------------------	-------

39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública				5.913.000,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná				5.913.000,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná				5.913.000,00
	1	759	3 - Outras Despesas Correntes	3.913.000,00
			4 - Investimentos	2.000.000,00
Total Geral				5.913.000,00

108772/2024

Resolução nº 955/2024 - SEFA/GS DE 13 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.829.618-1,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 232.628,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 955

Formalização 2024FO00631/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
67 - Secretaria de Estado das Cidades				232.628,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná				232.628,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná				232.628,00
	1	761	4 - Investimentos	232.628,00
Total Geral				232.628,00

108773/2024

Resolução nº 956/2024 - SEFA/GS de 13 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.829.618-1,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 232.628,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 956

Formalização 2024FO00630/Bloco1

ANEXO I - Estabelecimento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
67 - Secretaria de Estado das Cidades				232.628,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná				232.628,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná				232.628,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	232.628,00
Total Geral				232.628,00

108775/2024

Resolução nº 957/2024 - SEFA/GS DE 13 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.829.618-1,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.835.353,00 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 957

Formalização 2024FO00632/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento				1.835.353,00
650000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento				1.835.353,00
6502 - Diretoria Geral				1.835.353,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	1.835.353,00
Total Geral				1.835.353,00

108776/2024

Resolução nº 958/2024 - SEFA/GS DE 13 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.829.618-1,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 18.898,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa e oito reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 958

Formalização 2024FO00633/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família				18.898,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família				18.898,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social				18.898,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	18.898,00
Total Geral				18.898,00

108777/2024

Resolução nº 959/2024 - SEFA/GS DE 13 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.829.618-1,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 539.673,00 (quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e três reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 13 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 959

Formalização 2024FO00634/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família				539.673,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família				539.673,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social				539.673,00
	1	761	3 - Outras Despesas Correntes	539.673,00
Total Geral				539.673,00

108779/2024

Resolução nº 960/2024 - SEFA/GS DE 16 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 22.759.912-0,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 16 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 960

Formalização 2024FO00635/Bloco1

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Fonte	Grupo de Natureza de Despesa	Total
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família				480.000,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência				480.000,00
6166 - Fundo Estadual Para A Infância e Adolescência				480.000,00
	1	669	4 - Investimentos	480.000,00
Total Geral				480.000,00

108780/2024

Resolução nº 962/2024 - SEFA/GS de 18 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000151/Bloco1/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 22.162.345-2,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.043.527,00 (dois milhões e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e sete reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 18 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 962

Formalização 2024FR000151/Bloco I

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								2.043.527,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná								2.043.527,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná								2.043.527,00
F.06.181.30. 8605 - Ações do Comando Geral da Polícia Militar FUNESP								2.043.527,00
		756	4.4.90.52	1	Veículos provenientes de Furtos e Roubo recuperados.	4100	9999999	2.043.527,00
Total								2.043.527,00
Total Geral								2.043.527,00

108781/2024

Resolução nº 963/2024 - SEFA/GS de 18 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000150/Bloco I/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 22.573.269-8, 22.743.663-8, 22.642.117-3,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 2.955.883,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 18 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 963

Formalização 2024FR000150/Bloco I

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
41 - Secretaria de Estado da Educação								2.519.242,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação								2.519.242,00
4102 - Diretoria Geral								2.519.242,00
F.12.122.32. 8090 - Gestão Administrativa SEED								2.519.242,00
		799	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.519.242,00
Total								2.519.242,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte								36.641,00
436000 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná								36.641,00
4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná								36.641,00
F.28.846.99. 9249 - Encargos Especiais do FEE/PR								36.641,00
		501	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	36.641,00
Total								36.641,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística								400.000,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem								400.000,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem								400.000,00
F.28.846.99. 9100 - Encargos Especiais DER								400.000,00
		501	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	400.000,00
Total								400.000,00
Total Geral								2.955.883,00

108782/2024

Resolução nº 964/2024 - SEFA/GS de 18 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000148/Bloco I/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 22.759.912-0,

RESOLVE:

Art. 1º Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 18 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 964

Formalização 2024FR000148/Bloco I

ANEXO I - CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
--------------------------------------	----------------	-------	----------	-----------	---------------------	----------------------	-----------	-------

61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família							480.000,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência							480.000,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência							480.000,00
F.08.243.29. 8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente							480.000,00
	669	4.4.50.42	0	Não definida	4100	9999999	480.000,00
Total							480.000,00
Total Geral							480.000,00

108784/2024

Resolução nº 965/2024 - SEFA/GS de 18 de Setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 2024FR000149/Bloco I/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 22.759.912-0,

RESOLVE:

Art. 1º Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, e ajustar o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 18 de Setembro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo à Resolução nº 965

Formalização 2024FR000149/Bloco I

ANEXO I - DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Grupo da Fonte	Fonte	Natureza	Meta Obra	Descrição Meta Obra	Região Intermediária	Município	Valor
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família								480.000,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência								480.000,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência								480.000,00
F.08.243.29. 8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente								480.000,00
	669	3.3.50.41	42		Apoio financeiro concedido por meio da formalização de parcerias, na modalidade transferência voluntária, com as organizações da sociedade civil (OSCs) que atuam na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes com projetos que contemplem os editais de Chamamento Público...	4103	9999999	480.000,00
Total								480.000,00
Total Geral								480.000,00

108785/2024

PORTARIA SEFA/CG N. 21/2024

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no art. 115, inc. III e art. 118-A, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010,

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 22.650.326-9;

II - Designar como Corregedores *ad hoc* Fernando José de Andrade, RG 4.472.811-7 e Luiz Ernesto de Andrade, RG 4.043.202-7, Auditores Fiscais AF-I, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referida no inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Laércio Lopes de Araujo
Corregedor-Geral

108648/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 029/2024

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como Validador

dentro do Sistema do GPM:

Nome	RG	Setor
Daniele Aparecida Antunes dos Santos	8.701.006-6	Gabinete
Karoline Sviaguinson Ozorio	13.392.786-7	Gabinete
Manuela Toppel Portes	10.649.706-0	Diretoria Técnica
Cleverson Vieira Rodrigues	12.404.860-5	Diretoria Técnica
Rui Cezar de Quadros Assad	1.181.534-0	Unidade Especial de Assessoramento Executivo - UNEA
Edmilson Eloi Pires	4.255.605-0	Unidade Especial de Assessoramento Executivo - UNEA
Paulo Henrique Vieira da Costa	4.933.646-2	Unidade Especial de Assessoramento Executivo
Lorraine Santos Vaccari	9.989.226-9	Departamento de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras – DGI
Lucimara Ferreira de Lima	8.396.241-0	Departamento de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras – DGI
Hariel Suelen Nery	10.765.061-0	Núcleo Fazendário Setorial – NFS
Gisele Maria da Silva Boszczowski	6.128.975-5	Núcleo Fazendário Setorial – NFS
Rosane Gois Vicentini	4.013.167-1	Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS
Silvia Helena de Castro Lima	9.039.711-7	Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS
Sergio Moreira Gomes	1.261.260-5	Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL
Noeli de Brito	3.062.042-9	Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL
Maria Ines Prevedello	4.196.746-3	Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS
Beatriz Oliveira	8.294.887-2	Núcleo de Integridade e

Camargo		Compliance Setorial – NICS
Josil do Rocio Voidela Baptista	5.096.116-8	Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística – DGPIL
Hildamaris Boza de Souza	6.010.709-2	Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística – DGPIL
Antoniella Dacol Guil	9.283.381-0	Núcleo de Comunicação / Redes Sociais.
Marjorie Mell Polidoro Santos	9.301.858-3	Núcleo de Comunicação / Redes Sociais.
Rodrigo Félix Leal Utrabo	7.118.252-5	Núcleo de Comunicação / Jornalismo
Rute Lopes Paschoal	2.060.565-0	Assessoria Técnica
Alaides Bach	1.767.925-2	Assessoria Técnica

Curitiba, 17 de setembro de 2024.

Sandro Alex

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

108972/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 975/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.733.268-9)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) - NAS/SEJU (mov.04); na Informação Técnica nº 0649/2024 – NFS/SEJU (mov.22); bem como na Informação Técnica nº 368/2024 – AT/SEJU (mov.30), a aquisição de copos de água mineral, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE 022/2023 – Lote 02, via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para atendimento da SEJU, por intermédio da empresa contratada **VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 08.039.289/0001-64, no valor total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

*(Assinado digitalmente)***Eduardo Marafon Silva**

Diretor Geral em Exercício

Resolução nº 80/2024 - SEJU

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

108652/2024

Despacho nº 976/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.733.241-7)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) - NAS/SEJU (mov.04); na Informação Técnica nº 0648/2024 – NFS/SEJU (mov.22); bem como na Informação Técnica nº 367/2024 – AT/SEJU (mov.30), a aquisição de galão de água mineral, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE 022/2023 – Lote 04, via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para atendimento da SEJU, por intermédio da empresa contratada **VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 08.039.289/0001-64, no valor total de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das

habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

*(Assinado digitalmente)***Eduardo Marafon Silva**

Diretor Geral em Exercício

Resolução nº 80/2024 - SEJU

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

108662/2024

Despacho nº 978/2024 – DG/SEJU
(Protocolo nº 22.305.199-5)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação Técnica nº 0489/2024 – NFS/SEJU (mov.23), bem como, a Declaração de Adequação da Despesa nº 0489/2024 – NFS/SEJU (mov.25), autorizo a liberação do recurso no valor de **R\$ 6.217.010,47 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, dez reais e quarenta e sete centavos)**, distribuído entre os anos de 2024 a 2027, referente ao Convênio para a execução do PROVITA/PR.

II. **AO NFS**, para providências.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Eduardo Marafon

Diretor-Geral em exercício

Resolução nº 80/2024 - SEJU

Secretaria de Justiça e Cidadania

109191/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2024-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 22.634.264-8

ASSUNTO: Solicitação de aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de envelope e de 30 (trinta) unidades de caderno, através de adesão ao Pregão Eletrônico nº 25/2023-DECON/SEAP, Lotes 16 e 22, respectivamente.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao Pregão Eletrônico nº 25/2023-DECON/SEAP, que deu origem à Ata de Registro de Preços SEI-CED nº 122/2023;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 021/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a contratação de aquisição de **250 (duzentas e cinquenta) unidades de envelope**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), e de **30 (trinta) unidades de caderno**, no valor de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) para uso desta Secretaria de Estado, junto à empresa **EVIL Comércio de Importação e Exportação Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 47.XXX.967/0001-XX**, por adesão ao contrato que decorre do Pregão Eletrônico nº 25/2023, objeto do processo administrativo nº 20.353.969-0, com homologação publicada em Diário Oficial Executivo, edição nº 11549 de 27 de novembro de 2023, e da Ata de Registro de Preços SEI-CED nº 122/2023.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

(assinatura eletrônica)

108657/2024

ATO DE AUTORIZO Nº 080/2024-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 22.734.169-6

ASSUNTO: Solicitação de reajuste/repactuação para os serviços continuados de Assistente Administrativo, para o exercício de 2024, exclusivamente para o PE nº 1428/2021 SRP-DEAM/SEAP, Contrato Administrativo nº 1247/2023, protocolo nº 20.178.655-0, em atendimento

à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de autorização para aplicação de reajuste/repactuação;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta a regularidade do pleito em consonância com o Aviso nº 07/2024-DOS/SEAP;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE/REPACTUAÇÃO nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de serviços continuados de Assistente Administrativo, decorrente do PE 1428/2021 SRP-DEAM/SEAP, em atendimento a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Contrato: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA., CNPJ 17.XXX.629/0001-XX.

Valor: Com a aplicação do reajuste de 9,97% (nove vírgula noventa e sete por cento), referente ao ano de 2024, o valor mensal passa ser de R\$ 125.303,51 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). O valor total do Terceiro Termo de Apostilamento é de R\$ 151.885,34 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, trinta e quatro centavos), de 01 de março de 2024 ao término do contrato.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

(assinatura eletrônica)

109114/2024

ATO DE AUTORIZO Nº 081/2024-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 22.621.602-2

ASSUNTO: Trata-se de solicitação de indenização, em complemento ao pagamento de ajuda de custo e traslado para artesãos que participaram do 18º Salão do Artesanato Brasileiro, a saber, AMADEU KÆGSO CAETANO, CLAUDIA RORIZ FURIATI MULLER, DENISE NISSEN, DEONILDA MULLER MACHADO, GILMARA GASTALDON e LEANDRO STEFANISZEN.

Considerando a comprovação de despesas dos artesãos listados acima, devidamente selecionados em edital de chamamento público para participar do 18º Salão do Artesanato Brasileiro, e que efetivamente se fizeram presentes no evento;

Considerando que o processo foi instruído com informações suficientes ao pagamento da despesa;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

Autorizo o pagamento das despesas descritas no protocolo em epígrafe, efetivamente comprovadas a título de indenização, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Participação no 18º Salão do Artesanato Brasileiro.

Interessado: AMADEU KÆGSO CAETANO

Valor: R\$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos)

Interessado: CLAUDIA RORIZ FURIATI MULLER

Valor: R\$ 182,23 (cento e oitenta e três reais e vinte e três centavos)

Interessado: DENISE NISSEN

Valor: R\$ 103,99 (cento e três reais e noventa e nove centavos)

Interessado: DEONILDA MULLER MACHADO

Valor: R\$ 140,63 (cento e quarenta reais e sessenta e três centavos)

Interessado: GILMARA GASTALDON

Valor: R\$ 52,17 (cinquenta e dois reais e dezessete centavos)

Interessado: LEANDRO STEFANISZEN

Valor: R\$ 78,98 (setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

(assinatura eletrônica)

109117/2024

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 051/2024/SEPL

Designa servidor para responder pelas atribuições de Diretor-Geral, temporariamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 05 de 01 de janeiro de 2023, bem como o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e as competências regidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado.

Considerando o contido no e-Protocolo nº. 22.291.140-0

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Nelson Ademar Piske**, RG nº. 4.461.149-0/PR, para responder como Diretor-Geral, bem como exercer as funções de Ordenador de Despesas desta Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), no período de 07 a 20 de outubro de 2024, em virtude das férias do titular **Felipe Augusto Amadori Flessak**, RG nº. 7.596.488-9/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

GUTO SILVA

Secretário de Estado

109179/2024

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº SESA 1325/2024

Determina a revogação da Resolução SESA nº 0178/2022 que determina a instauração de Sindicância.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

O disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

O disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução SESA nº 0178/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11150 em 04/04/2022, que determina a instauração de Sindicância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde

108693/2024

RESOLUÇÃO Nº 1328/2024

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Resolução SESA nº 1232/2023 publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2023, Edição nº 11504, destinado a apurar os fatos constantes no protocolo nº 19.621.122-5, com base no disposto nos artigos 88 e 89 da Lei Estadual nº 20.656/2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde

108694/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.520.353-9

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 – PRC/PGE, a realização da Contratualização do **MACEDO AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA. / LABORATÓRIO MESTRE**, inscrito no CNPJ sob nº 05.278.906/0001-96, CNES nº 3255069, localizado à Rua Vicente Machado, nº 1150, Centro, município de Guarapuava., através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022)
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 11.814,14 (onze mil oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 141.769,68 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

108966/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.547.662-4

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital de Caridade de Palmeira, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20 em cumprimento ao objeto proposto: assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.
- O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas

na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

109108/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.651.382-5

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 544/2023, que dispõe sobre a aplicação de recurso financeiro emergencial para custeio de Atenção Especializada;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 2742/2023, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Hospital Nossa Senhora das Graças, CNPJ 76.562.198/0005-92, CNES 2439360 a receber R\$ 2.999.972,66 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente à Portaria GM/MS nº 2.742/2023 em recursos federais emergenciais, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 288/2023-PGE (fl. 102) e Parecer Referencial nº 20/2023-PGE (fl. 103-124) no processo nº 21.069.835-3, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros emergenciais, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 180-2021 SMS;
- AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.562.198/0005-92, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 180-2021, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro emergencial destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 544/2023, por meio da aquisição de insumos: Material de expediente, material de copa e cozinha, material hospitalar, material de cama, mesa e banho, gêneros de alimentação, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de recurso financeiro emergencial para custeio de Atenção Especializada ao Hospital Nossa Senhora das Graças entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 2.999.972,66 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, que serão repassados em parcela única.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017, Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

109113/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **Escola de Educação Básica Pró Saber – APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jandaia do Sul**, inscrita no CNPJ sob nº 75.332.411/0001-83, CNES nº 3321878, com sede à Rua Dr Clementino Schiavon Puppi, nº 253, Centro, na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 08/08/2023 a 31/12/2023 e de 01/02/2024 à 25/04/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1368/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2820/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

108689/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **APAE de Sabaudia – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabaudia**, inscrita no CNPJ sob nº 02.477.303/0001-25, CNES nº 3373118, com sede à Rua Geraldo Caetano da Silva, S/N, Centro, na cidade de Sabaudia, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 08/08/2023 à 09/05/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1375/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2879/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

108691/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **Escola de Educação Especial A Patotinha de Borrazópolis – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrita no CNPJ sob nº 80.894.660/0001-00, CNES nº 3497615,

com sede à Rua São Paulo, nº 419, Centro, na cidade de Borrazópolis, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 08/08/2023 à 19/04/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1364/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2792/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

108699/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra**, inscrita no CNPJ sob nº 00.798.001/0001-23, CNES nº 3750213, com sede à Rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, na cidade de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 08/08/2023 à 14/05/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1372/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2902/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

108703/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **Escola Antônio Raimundo Quintilahn – APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Itacolomi**, inscrita no CNPJ sob nº 02.775.095/0001-40, CNES nº 3381099, com sede à Avenida 28 de Setembro, nº 1421, Centro, na cidade de Novo Itacolomi, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 08/08/2023 à 15/05/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1373/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2024/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

108706/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87**,

com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a **Escola Leandro Aparecido Keller – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Kaloré**, inscrita no CNPJ sob nº 01.999.596/0001-48, CNES nº 3546071, com sede à Rua Ângelo Impossetto, nº 450, Centro, na cidade de Kaloré, no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 08/08/2023 à 29/04/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1369/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2831/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

108708/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, portador da carteira de identidade nº 3.920.482-7 PR e CPF 573.820.509-04, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a APAE de Céu Azul/ APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob nº 77.293.355/0001-40, CNES nº 2772469, com sede à Rua Professor Daniel Muraro nº 1112, Bairro Centro, na cidade de Céu Azul no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 19/07/2023 à 03/05/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1253/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2852/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

108970/2024

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que a APAE de Capitão Leônidas Marques/APAE Associação de Pais e Amigos de Capitão Leônidas Marques, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.178/0001-22, CNES nº 3677230, com sede à Avenida Tancredo Neves nº 264, bairro Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques no Estado do Paraná, prestou serviços ao Sistema Único de Saúde de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 26/07/2023 à 07/05/2024, datas estas concomitantes ao encerramento do contrato nº 0306.1310/2018 e a formalização do novo instrumento contratual sob nº 0306.2869/2024.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

109107/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 400 – 19 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Infantil Waldemar Monastier, conforme os fatos narrados no protocolo 22.671.934-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 22.671.934-2.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolo 22.671.934-2.

Art. 2º Designar JOSIANE GOUVEA DOS SANTOS MELLO, LUCAS LIPPMANN DE CAMPOS e WELLINTON VIEIRA CONTE, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
109067/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 401 – 19 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Infantil Waldemar Monastier, conforme os fatos narrados no protocolo 22.648.317-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 22.648.317-9.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 22.671.934-2.

Art. 2º Designar HADI FADI ZAHER, GABRIELA VENÂNCIO DE BRITO e LUCAS CALISTO ENDLICH BERRETA, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente) **GERALDO GENTIL BIESEK** (assinado digitalmente) **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
109068/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 402 – 19 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolado 22.617.931-3.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 22.617.931-3.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 22.671.931-3.

Art. 2º Designar CHARLES MORETTO, SUELLEN LINHARES PEIXOTO e FERNANDA CRISTINA SILVA MARIANO, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente) **GERALDO GENTIL BIESEK** (assinado digitalmente) **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
109069/2024

PORTARIA FUNEAS Nº 403 – 19 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Instaura sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Hospital Regional do Sudoeste, conforme os fatos narrados no protocolado 22.618.098-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; e considerando,

- a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados no protocolo 22.618.098-2.

- a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência dos fatos narrados no protocolado 22.618.098-2.

Art. 2º Designar JOAS SCHIMIDT MICKUS, EIGA LANA CASTELA LISBOA COSTA e ADYR DECKER JUNIOR, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente) **GERALDO GENTIL BIESEK** (assinado digitalmente) **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo
109071/2024

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 541/2024

Designa servidores para Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD, no âmbito da Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no âmbito da Polícia Civil:

I – LENIR BAVARESCO, CPF XXX.030.848-XX, Agente de Polícia Judiciária, Presidente;

II – CARLA VALERIO HUERGO, CPF XXX.764.649-XX, Agente de Polícia Judiciária, Membro;

III – CLAUDIA LUCIANA MOREIRA DE FRANÇA, CPF XXX.731.259-XX, Agente de Execução, Membro;

IV – JOSY ROMERO, CPF XXX.060.689-XX, Agente de Polícia Judiciária, Membro;

V – LEONARDO SABA, CPF XXX.610.399-XX, Agente de Polícia Judiciária, Membro;

VI – MICHELLE SIQUEIRA MAIA FRANCO, CPF XXX.220.548-XX, Agente de Polícia Judiciária, Membro;

VII – PATRICIA VILLA COSTA VAZ, CPF XXX.081.519-XX, Papiloscopista Policial, Membro;

VIII – RAQUEL SILVA DE ANDRADE FONTINHA, CPF XXX.904.298-XX, Agente de Polícia Judiciária, Membro;

IX – ROSANE CAMARGO, CPF XXX.105.889-XX, Agente de Polícia Judiciária, Membro;

X – ROBERTO DOS SANTOS SILVA FILHO, CPF: XXX.153.062-XX Membro representante do Departamento de Arquivo Público DEAP;

XI – DENISE CRISTINA MANSUR, CPF: XXX.706.109-XX, Membro representante do Departamento de Arquivo Público DEAP.

Art. 2º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim exigir.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 210/2023 – SESP

Curitiba-Paraná, 18 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

108939/2024

RESOLUÇÃO Nº 549/2024

Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR/SESP, em desfavor da empresa ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.853.281/0004-91 e designar servidores para comporem a Comissão Processante

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 22.073.002-6.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 6 e do art. 19, ambos do Decreto Estadual nº 11.727/2022, Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em face da empresa ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.853.281/0004-91, admitida pelo Contrato nº 0563/2023 – GMS nº 2948/2023, cujo objeto seria a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender as demandas das Cadeias Públicas de Cambé e Ibiporã/PR.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Estadual nº 11.727/2022, os servidores Vera Moraes dos Santos, CPF XXX.769.019-XX e Adriano Borges Bueno, CPF: xxx.905.959-xx, para comporem Comissão Processante sob a presidência da primeira nomeada.

Art. 3º. O presente processo administrativo deverá ser concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da publicação deste ato, conforme preconiza o art. 18 do Decreto Estadual nº 11.727/2022.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 18 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

108902/2024

RESOLUÇÃO Nº 550/2024

Designa Policiais Penais para comporem o Conselho da Polícia Penal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023, a Lei Estadual nº 21.404, de 13 de abril de 2023, o Art. 2º da Resolução nº 342, de 16 de maio de 2023, e considerando o e-protocolo nº 22.776.938-6;

CONSIDERANDO o Decreto 7.160/2023 de 26 de agosto de 2024, o qual designa a Policial Penal ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS, RG nº 5.296.898-4, para exercer a Função de Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição ao Policial Penal REGINALDO PEIXOTO, RG nº 6.XXX.319-X, passando a exercer também a função de membro nato do Conselho da Polícia Penal, na condição de Presidente, conforme Art. 3º da Lei Estadual nº 21.404, de 13 de abril de 2023, o Art. 2º da Resolução 342 de 16 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Policiais Penais abaixo relacionados para comporem o Conselho da Polícia Penal, conforme a Lei Estadual nº 21.404, de 13 de abril de 2023:

I – Como membro nato, de acordo com o art. 3º, inciso I da Lei Estadual nº 21.404, de 13 de abril de 2023:

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS, CPF XXX.251.089-XX, Diretora-Geral da Polícia Penal, em substituição ao Policial Penal REGINALDO PEIXOTO, CPF XXX.760.969-XX;

II – Como indicado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 3º, inciso VI, da Lei Estadual nº 21.404, de 13 de abril de 2023:

JULIANO GONÇALVES TAVARES DE OLIVEIRA, CPF XXX.222.000-XX, em substituição a ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS, CPF XXX.251.089-XX.

Art. 2º REVOGA parcialmente a Resolução nº 318, de 27 de abril de 2023, permanecendo inalterados os demais membros do Colegiado designados pela Resolução 318/2023, D.O.E nº 11.407 de 27 de abril de 2023, e Resolução nº 538 de 20 de outubro de 2023, publicada em D.O.E nº 11.526 de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 18 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

108955/2024

RESOLUÇÃO Nº 551/2024

Delega a competência quanto a designação do agente de contratação, inclusive o pregoeiro, dos membros de comissão de contratação e dos membros da equipe de apoio, para fins de execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, considerando o Decreto nº 12, de 1º de janeiro de 2023, bem como, considerando o contido no § 2º, do art. 13, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante-Geral da Polícia Militar, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Diretor-Geral da Polícia Científica e ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal, quanto aos atos de designação do agente de contratação, inclusive o pregoeiro, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio para fins de execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Toda designação deverá ser publicada por ato próprio das autoridades mencionadas no caput e preceder à atuação dos agentes nos processos licitatórios, nos procedimentos auxiliares e nos processos de contratação direta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 19 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

109008/2024

RESOLUÇÃO Nº 552/2024

Instaura procedimento de Sindicância e nomeia Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de Dezembro de 2023 e conforme protocolo nº 22.142.048-9.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos dos art. 99, art. 102, §2º e art. 118, todos da Lei Estadual nº 20.656/2021, Procedimento de Sindicância, com vistas apurar denúncia oriunda do Centro de Licitações desta pasta, que trata sobre o Pregão Eletrônico nº 719/2023.

Art. 2º Designar os servidores Italo Biancardi Neto, CPF xxx.366.429-xx e Waneza Muller Gonçalves de Souza, CPF xxx.745.789-xx, para sob a presidência do primeiro nomeado, comporem Comissão Sindicante.

Art. 3º O presente procedimento deverá ser iniciado e concluído em 15 (quinze) dias úteis, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117 da Lei Estadual nº 20.656 de 2021.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 19 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

109158/2024

PORTARIA Nº 272/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: JOÃO HENRIQUE ALVES, CPF: XXX.599.079-XX e FABIO WASHINGTON LEON DA ROCHA BOESE, CPF: XXX.654.019-XX, ocupantes do cargo de Policial Penal, lotados na Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná, para que, no protocolo nº 22.739.704-7, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 21.953.520-1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de Setembro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

105678/2024

PORTARIA Nº 040/2024 – PAD

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: XXX.802.848-XX, CLAUDIO ROBERTO ROSA, CPF: XXX.312.389-XX, e TATIANE GONÇALVES SANTANA, CPF: XXX.837.146-XX, todos ocupantes do cargo de Policial Penal, lotados na Corregedoria-Geral do DEPPEN/PR, para que, no protocolo nº. 22.718.180-0, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para que no prazo de 90 (noventa) dias úteis, concluem os trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº. 18.143.375-2, em desfavor da agente pública:

1- JULIANA ZARATH, CPF: XXX.402.699-XX, ocupante do cargo e função de Policial Penal, lotada à época dos fatos na Casa de Custódia de Piraquara/PR, por ter, em tese: "sido constatada a inobservância do dever de cuidado ao conduzir o veículo oficial, Volkswagen Parati, Placa ALP3584", por tais motivos, infringiu os deveres funcionais descritos no art. 279, incisos VI e IX da Lei 6.174/70 e art. 6º, inciso III da Lei 20.656/2021; se assim agiu, está sujeita a uma das penalidades previstas nos Art. 291 c/c 293, da Lei nº 6.174/1970.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente processo administrativo disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o processo administrativo disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema "E-protocolo" como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Setembro de 2024.

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

104292/2024

PORTARIA Nº 038/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 18/09/2024, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) AMABILE HEY BINSFELD RG. 7.413.154-9, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CLASSE ÚNICA do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, concedida através da Portaria 103 de 19/06/2023.

Curitiba, 18 de setembro de 2024

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
DELEGADO GERAL

PROTOCOLO 22.774.269-0

108790/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Prot. 115/2024/CPC – Relação de Procedimentos Disciplinares a serem sorteados na sessão de 23 de setembro de 2024.

01 - 041/2024/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de LUCAS CESAR SANTIAGO, Agente de Polícia Judiciária (estágio probatório).

02- 040/2024/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de LUCAS CESAR SANTIAGO, Agente de Polícia Judiciária (estágio probatório).

03 – 173/2023/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de EDENILSON ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia Judiciária.

Curitiba, 18 setembro de 2024.

VALMIR SOCCIO
Delegado de Polícia
Secretário Geral do Conselho

108401/2024

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES	PROTOCOLO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
170/2024	571/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	THIAGO NÓBREGA DE ALMEIDA
171/2024	573/2024	---	INQUÉRITO POLICIAL	ELMANO RODRIGUES CIRIACO

107766/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 44 DE 19/09/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIETY NEVES PEREIRA DE MEDINA				90	01/04/2014 31/03/2019	24/09/2024 22/12/2024
47199638	3	NAVI	227665793			

109136/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 755 – DRH, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

107020/2024

Considerando o contido no protocolo nº 22.730.409-0,

RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 757 – DRH, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Nilton Cesar Santos Garcia, CPF XXX.XXX.119-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Rolândia, sem prejuízo de suas funções como Chefe Regional de Cadeias, durante as férias da titular Temístocles da Conceição Bogado, CPF XXX.XXX.409-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 21 de outubro de 2024 a 19 de novembro de 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor Paulo Roberto Lima G. Fernandes de Sá, CPF XXX.XXX.979-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Departamento de Polícia Penal para a Cadeia Pública de Guaratuba, para atuar junto ao Posto Avançado de Monitoração Eletrônica da Região de Guaratuba, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.696.695-1, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

106403/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 756 – DRH, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor Marcelo Correa, CPF XXX.XXX.869-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Complexo Médico Penal para a Casa de Custódia de São José dos Pinhais, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.727.917-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

107021/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 763 – DRH, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, a servidora **Caroline Bordinski Rodrigues**, CPF XXX.XXX.349-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotada no Complexo Médico Penal para a Penitenciária Feminina do Paraná, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.740.778-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

107928/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 769 – DRH, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, ad *referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Adriano Batista Pires de Souza**, CPF XXX.XXX.169-XX, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Curitiba para o Complexo Médico Penal, considerando os motivos elencados no protocolo nº 22.753.163-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

108682/2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Sra. Gabriela Gonçalves Ribeiro Martins, RG 8.391.136-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 4 de setembro de 2024.

1º Ten. QOPM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 160 de 23 de agosto de 2024 E-Protocolo nº 21.848.716-5)

102160/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 22.610.527-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1949/2024 – AT/SESP, a formalização **Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 820/2018**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.900.463/0001-71 – cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das dietas especiais do Complexo Médico Penal – CPM e penitenciária feminina do Paraná – PFP – visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,51%, pelo indexador INPC acumulado no período de 12 meses – mês de referência setembro/2023 – passando o valor diário contratual de **R\$2.469,97(dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)** para **R\$ 2.581,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 136/138);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

108698/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.671.050-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls.12;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 18 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

108906/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 21.183.048-4.

I. REVOGO, o despacho de fl. 537, publicado no DIOE n.º 11.633 de 5 de abril de 2024, nos termos da Informação nº 83/2024-CCL/PM/PR;

II. PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

109211/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.671.171-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo

Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 09;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 18 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

108900/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.671.227-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 1º e 5º e do artigo 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme certificado pelo respectivo Núcleo de Apoio, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 07;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Exmo. Sr. Diretor-Geral do DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, inclusive o prazo de vencimento da respectiva placa, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 18 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

108929/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 22.577.248-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 259, de 2023 e com base na Informação nº 1935/2024-AT/SESP, a indenização em favor do policial civil GUSTAVO CORTES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.750.729-XX, no valor total de R\$ 6.903,97 (seis mil novecentos e três reais e noventa e sete centavos), concernente ao tratamento de ferimento sofrido em serviço, conforme as notas fiscais atestadas (fls. 196/206) e a auditoria realizada pela Comissão Permanente para Recebimento e Análise de Processos Referente a Ressarcimento de Despesas Médicas Hospitalares do Departamento de Polícia Civil (fl. 195), a título de ressarcimento de despesas médicas;

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba, 18 de Setembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

108650/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 22.766.203-4

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de Agosto de 2024, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em favor de militares estaduais, conforme motivação da PMPR/1ºCRPM;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHA-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

108696/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.436.024-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº 3540/2019, no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 1974/2024 – AT/SESP, a celebração do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 747/2020 – GMS nº 2775/2020**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o locador **PAULO SANCHEZ MENDES**, CPF nº 168.671.659-15, residente e domiciliado a rua Jair do Couto Costa, nº 732, Recanto dos Magnatas, município de Maringá/PR, tendo por objeto a locação de imóvel localizado à Rua Carlos Meneghetti, nº 52, Município de Maringá/PR, CEP nº. 87.010-540, registrado sob matrícula nº 8037, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Maringá/PR, que abriga sede da Delegacia de Estelionato e Acidente de Trânsito no Município de Maringá – objetivando, no presente momento, a prorrogação de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **12/11/2024 a 11/11/2025**, mantido o valor mensal do contrato em **R\$ 6.663,15 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**, conforme minuta de Termo Aditivo apresentada (fls. 69).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente,

Coronel PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

109085/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.236.235-2

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **101/2024**, visando a aquisição de gêneros de alimentação para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná da cidade de Capanema/PR, para os **LOTE 01**, a empresa **LBSX Comercio de Produtos Alimenticios Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **04.252.693/0001-60**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 61.929,87 (sessenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

II – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **101/2024**, visando a aquisição de gêneros de alimentação para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná da cidade de Capanema/PR, para os **LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**, a empresa **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **85.472.967/0001-29**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 162.979,11 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e onze centavos)**.

III - HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (mov. 95), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **101/2024**, vi-

sando a aquisição de gêneros de alimentação para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná da cidade de Capanema/PR, para os **LOTE 01**, a empresa **LBSX Comercio de Produtos Alimenticios Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **04.252.693/0001-60**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 61.929,87 (sessenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

IV - HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (mov. 95), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **101/2024**, visando a aquisição de gêneros de alimentação para o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná da cidade de Capanema/PR, para os **LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**.

a empresa **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **85.472.967/0001-29**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 162.979,11 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e onze centavos)**.

V – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.
VI – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

108794/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.565.277-5

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – **DEAEV**, alusiva ao mês de Fevereiro de 2024, no valor total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** em favor do **Sd. QPM 1-0 Renan Paiva Pierobon Júnior**, inscrito no CPF XXX.150.069-XX;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

109070/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 22.614.195-2

ACOLHO a decisão do Conselho da Polícia Civil sobre o recurso administrativo interposto em face da Deliberação n.º 670/2024/CPC/DPC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 084/2020/CGPC.

CONHEÇO o recurso supracitado e NEGO PROVIMENTO, nos termos da Decisão Secretarial n.º 025/2024/SESP.

DETERMINO a manutenção imposta pelo Conselho da Polícia Civil, respectivamente no que se refere a SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias e atos advindos.

PUBLIQUE-SE.

ENCAMINHE-SE à Corregedoria Geral da Polícia Civil para demais consecutórios.

Curitiba-Paraná, 19 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

109044/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.715.718-6

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 1968/20224 AT/SESP, nos termos do art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a formalização do Termo Aditivo ao Convênio nº 0190/2022, firmado Estado do Paraná, por

meio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Paraná - PCPR e o Município de Arapongas, inscrito no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, cujo objeto é a conjugação de esforços entres os partícipes com intuito de propiciar condições adequadas para o exercício especializado de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Arapongas, com a instalação da Delegacia da Mulher visa a **visando a prorrogação o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2024 ate 21/09/2025**, conforme minuta do termo aditivo acostada às fls. 53/54 e respectivo Plano de Trabalho (fls. 56/58), o qual APROVO;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos agentes públicos dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

109164/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.160.295-3

I. AUTORIZO, nos termos do inciso XV, do art 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do art. 1º da Resolução SESP nº 390/2023 e na Informação nº 1970/2024-AT/SESP, realização de despesa decorrente da contratação direta, mediante **dispensa de licitação, em razão do valor** – na forma **ELETRÔNICA**, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do art. 160, inciso II do Decreto Estadual nº 10.086/2022, seguindo os procedimentos da Resolução SEAP nº 3.468, de 2023, visando a aquisição de forno refratário industrial para atender às necessidades do 1º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, no valor máximo estimado de **R\$ 2.753,67 (Dois mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, conforme Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (fls. 291/322).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras para diligências necessárias.

Curitiba, 19 de Setembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

109167/2024

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.003.760-6

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 23, mov. 21, publicado no DIOE n.º 11667 de 23/05/2024, fl. 24, mov. 22, face o não exaurimento deste.

II. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1123/2024 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor do Município de Toledo-PR, credor de taxa de coleta de lixo vinculada ao imóvel localizado na Rua Almirante Tamandaré, 753, Toledo-PR – no valor de **R\$ 627,03 (seiscentos e vinte e sete reais e três centavos)**, referente ao ano de 2022.

III. Destaco que, em razão da ausência de valores de acréscimo, bem como as recorrentes gestões sobre regularização de tais taxas, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 19 de Setembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

109166/2024

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 828/2024 – SETR

Referente ao Protocolo nº 22.623.602-3

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º, art. 593 a 597, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 628/2024-NFS/SETR (mov. 20) e na Informação nº 648/2024-AT/SETR (mov. 41) a **formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2408/2023**, o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de Reserva**, formalizado junto à **REGINALDO SETELIKI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº *****.748.679-****, no valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, e anual (12 meses) de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, com início em 27/11/2024 e término em 26/11/2025, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

108665/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 5978/2023 PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO.

PROTOCOLO 22.222.719-4.

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locador: SINFONIA REIS PARTICIPAÇÕES EIRELI
Objeto: Locação de imóvel para a instalação do almoxarifado destinado ao armazenamento de bens inservíveis vindos das Agências do Trabalhador e Núcleos Regionais do Trabalho – NRT
Vigência: a partir de 13/09/2024 até 12/09/2025.
Valor mensal de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.
Dotação Orçamentária:
06360.6360.11.122.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza da Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento **3910** – Locação de Imóveis, Fonte **700**.
06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza da Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento **3910** – Locação de Imóveis, Fonte **500**.

Autorizado através do **Despacho de Autorizo nº 817/2024**, em 13 de setembro de 2024.

Mauro Moraes

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

108883/2024

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná – SETR/PR

DISPENSA ELETRÔNICA:

90008/2024

TIPO: MENOR PREÇO

UASG: 930210

Protocolo n.º 22.575.727-5
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

DATA DA SESSÃO: 27/03/2024

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 20/09/2024 às 09h00

Até 25/09/2024 às 08h59

PERÍODO DE LANCES

De 25/09/2024 às 09h00

Até 25/09/2024 às 17h00

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1. OBJETO:

O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a **aquisição de 02 (duas) unidade de Box Truss, para atender a demanda do Núcleo de Comunicação Setorial – NCS da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR**, através de Dispensa de Licitação, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

O preço máximo para a presente dispensa de eletrônica é de **R\$ 16.570,36 (dezesseis mil quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos)**, em LOTE ÚNICO.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 5236 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório – Fonte 501.

4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA:

O Dispensa Eletrônica será realizada através do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Dispensa estão disponíveis na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e www.comprasparana.pr.gov.br.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho em exercício
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR

108789/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO E TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4537/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE DOIS VIZINHOS.

PROTOCOLO 22.332.814-8

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locador: LAURI FRANCISCO SIEGA E MARIA REGINA BONETTI SIEGA

Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos.

Vigência: a partir de 24/09/2024 até 23/09/2025.

Valor mensal de **R\$ 3.986,04 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária:

06300.6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **761**.

06360.6360.11.122.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza da Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, Fonte **700**.

Autorizado através do **Despacho de Autorizo nº 799/2024**, em 05 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

108905/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5057/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

PROTOCOLO: 21.762.034-1

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **5057/2023**, sob protocolado nº 20.870.753-1, formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR e a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, referente à prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 5057/2023, pelo período de 12 meses, a partir de **11/10/2024 até 10/10/2025**; fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 38.114,65 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias: **06360.6360.11.333.36.8049** – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza da Despesa **3390.3700** – Locação de Mão de Obra, Subelemento **3702** – Guarda e Vigilância, Fonte **700**.

Autorizo: Despacho nº 459/2024, 22 de maio de 2024.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR

108768/2024

RESOLUÇÃO N.º 059/2024 – SETR -RETIFICADO
(Protocolo nº 22.707.883-9)

Designa servidores para desempenharem a função de gestor e fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta SETR.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 064/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 5 de janeiro de 2023, edição 11332.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscais do Contrato Administrativo nº 3296/2023 com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 14.133/2024 e Decreto Estadual nº 10.086/2024, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO(S)	22.244.607-4
CONTRATO (s)	3296/2024
VIGÊNCIA	08/07/2024 à 07/07/2029
VALOR TOTAL	R\$ 109.598,40
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
FISCAIS TITULAR	Rafael Aurélio dos Santos RG: 7.365.299-5
FISCAIS SUBSTITUTO	Ana Paula de Mazi RG 6.327.407-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer outra disposição ao contrário.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

108687/2024

DESPACHO Nº 802/2024 – SETR
Referente ao Protocolo nº 22.684.617-4

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 617/2024-NFS/SETR (mov. 41) e na Informação nº 634/2024-AT/SETR (mov. 35) a formalização de Termo de Apostila para reajuste ao Contrato Administrativo nº 074/2021, o qual tem por objeto a locação de imóvel

destinado ao funcionamento do Almoxarifado desta Secretaria de Estado, formalizado junto à SINFRONIO REIS PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CPF sob n.º 23.292.190/0001-63, no valor total de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o período de 2 meses e 9 dias, reajustando a partir da data 30/08/2024 o valor mensal do aluguel para R\$ 18.727,65 (dezoito mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 18.930,56 (dezoito mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NFS/SETR** para providências.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

109111/2024

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia
Edital n. 72/2024

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n.5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia (NADP)

3ª DRR - Ponta Grossa

Código de Controle da NADP: **24.0010196-0**

CAF/OSF: 00/2023/008630

Identificação: (*)	Notificado:
142.013.828-69	CELIO REGINALDO DE SOUZA
90981308-50	CRC TRANSPORTES LTDA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 18 de Setembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

108388/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃOCiência de Autos de Infração
Edital n. 73/2024

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004843-2**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
717.734.879-49	ADAO RODRIGUES RIBEIRO

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004848-3**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
508.065.308-63	NERY FRANCISCO DE ANDRADE

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005177-8**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
090.237.379-03	MARIA DESIREE FRANCA

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005179-4**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
028.968.669-57	CLEDERSON MARCIO ROZENTASKI

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005178-6**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
063.592.459-57	HEITOR FELIPE KRAMER HANYSZ

11ª DRR - Umuarama

Auto de infração: **8005377-0**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
350.447.309-63	VERA SIMAO DA SILVA

11ª DRR - Umuarama

Auto de infração: **8005376-2**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
350.447.309-63	VERA SIMAO DA SILVA

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005032-1**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
056.198.369-08	GELCI TEREZINHA ORLOVSKI MEURER

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005203-0**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
037.988.599-90	ISABEL CARLOS DE ANDRADE

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004837-8**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
060.896.669-04	PARAILIO PRESTES

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005186-7**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
046.089.721-70	ANA ELISA MARTINS REZENDE NIECKASZ

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005188-3**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
067.134.489-76	DIONATON GOMES

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 18 de Setembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

108393/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃOCiência das Decisões de Primeira Instância
Edital n. 74/2024

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Também a partir da data da intimação, terão prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 2º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, decorrentes de impugnação tempestiva, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "a"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso III). No caso de parcelamento, sob a mesma condição, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso IV) na forma da lei.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do

auto de infração, o benefício reducional da etapa de lavratura será novamente disponibilizado, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, que as decisões que determinem a nulidade, a redução ou o cancelamento do crédito tributário, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 1º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), serão objeto de recurso obrigatório, denominado "reexame necessário", com encaminhamento ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nos casos em que o montante dispensado atualizado, verificada essa condição na data da decisão, for superior a:

I - 500 UPF/PR (quinhentas vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar do ICMS;

II - 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar de ITCMD ou IPVA.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: **8002936-5**

Mérito: **Procedente**

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

238.917.028-50

FEDERICO CARLOS PRICOLO

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: **8003040-1**

Mérito: **Procedente**

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

063.728.888-23

FRANK DIETER PFLAUMER JUNIOR

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 18 de Setembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

108397/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**Intimação para pagamento
Edital n. 75/2024**

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º

do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Para pagamento referente à decisão de 2ª Instância de autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, cujos valores decorram de julgamentos de ofício interpostos por autoridade julgadora de 1ª Instância, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas. No caso de parcelamento, sob as mesmas condições, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, parágrafo 1º), desde que parcelado até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8004593-0**

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

508.441.569-49

SERGIO SANTIAGO BARBOSA

11ª DRR - Umuarama

Auto de infração: **8004963-3**

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

539.444.969-49

OSCAR MITSUO OKADA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 18 de Setembro de 2024

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

108406/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 19/2024

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6643700-0	780385451-68	CHRISTIAN LEBELEIN
05-6643700-0	90708657-74	SALE COMPENSADOS LTDA

Curitiba, 18 de setembro de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

108419/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 27/2024

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-7206504-2	018829179-28	LAURIANA MARA RUBO

Curitiba, 18 de setembro de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

108423/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 18/2024

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NFF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0289/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 007954379-00	WALFRIDO JOSE POLSIN	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0261/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 015519799-18	SIRLEI NATUS	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0291/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 015968099-90	MIGUEL JAREMKO	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0242/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 017189949-07	JAIR BIGIUNAS	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0262/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 022145589-26	EDIVAN JOAO NATUS	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0474/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 024681439-06	ADENILSON JOSE FEO	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0306/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 027290319-10	NEWTON FERREIRA DA SILVA	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0404/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 027512949-79	OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0475/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 031296559-13	ADILSON DA CRUZ CARDOSO	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0296/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 031710509-43	OSMANI PENKAL	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0311/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 032465539-80	PAULO ANTONIO FERNANDES	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0255/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 035084329-55	FERNANDO JAREMKO	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0429/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 035847139-78	INGRE M. G.GONCALVES	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0252/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 038003209-08	NILTO TOTTI CAMARGO	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0278/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 040709039-84	RUDINEI JOSE OST	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0247/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 040876619-03	JOAQUIN CORDEIRO DE A JUNIO	
Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0377/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 042061599-71	DIVAIR DA AP. C. DE OLIVEIRA	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0308/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 043267229-08	ADRIANO NEGRI MENDES	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0250/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 044339029-00	LINDOMAR SERGIO DOS REIS	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0314/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 044599969-10	ANDREI JOSE LOPES	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0263/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 045140389-46	DORNELES A NATUS	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0293/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 049486659-40	CLAUDEMIRO DE AZEVEDO	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0295/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 049985689-90	VALDELI REZENDE DOS SANTOS	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0393/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 050284069-28	SALETE DA SILVA NUNES	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0403/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 051489869-05	LINDOMAR JOSE ALTENRATH	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0401/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 051770469-23	JAYSSON DE LIMA RIBAS	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0243/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 051778689-31	ROSANE MARLI GONCALVES	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0297/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 053500849-09	CLAUDIR JOSE HOFFMANN	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0472/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 054518889-06	EDVALDO TAVARES DA SILVA	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0307/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 055996929-57	EUGENIO KOZLOWSKI MARCINIAK	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0454/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 060529219-19	VALDECIR JOSE SOTT	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0473/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 066094639-48	CLAUDINEI J. GASPASCH	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0410/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 071637939-28	DYNEAS HOHN	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0400/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 074782569-61	MARCELO LEANDRO SCHNEIDER	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0351/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 077308079-12	SANDRA ANDRADE PERAO	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0416/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 092467829-17	JONAS DE OLIVEIRA	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0398/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 092750369-77	AMILTON DOS SANTOS CARDOSO	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0406/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 099850389-40	JUCIMARI MARCINIAK STANSKI	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0266/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 193211399-15	JOSE KRUEK BONKO	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0294/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	

CPF: 193222839-04 LUIZ CARLOS MARQUES FRANCO

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0320/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 193222839-04 LUIZ CARLOS MARQUES FRANCO

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0254/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 258597579-72 ARMINDO BENDER

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0290/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 354619429-20 OSVALDO TEIXEIRA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0249/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 359334459-91 LAURO CULISZ SOARES DA SILVA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0355/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 368187989-34 PEDRO VIEIRA VARGAS

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0301/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 414656609-68 JOSE VALIN DE CAMARGO

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0286/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 435523669-20 VALDECIR BRASIL DE LIMA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0304/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 438210069-00 DIRCEU DE SIQUEIRA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0258/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 445011889-87 MARIO NARINECZKI

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0299/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 451173579-49 ARLINDO SANTANA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0287/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 451701269-72 ANTONIO PINHEIRO CORDEIRO

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0302/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 462542859-91 VILMAR DE QUADROS

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0316/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 488056299-87 VALERIO KUVIATKOVSKI

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0276/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 518640109-91 DARCI ANTONIO MITRUT

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0300/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 525069839-53 NILSO JOSÉ ZAROWNI

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0324/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 560040791-20 MARCIO EDSON RIBEIRO DA SILVA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0256/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 568200389-68 EUGENIO KERNITSKEI

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0274/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 569822409-91 RENATO FRANCISCO SCHNEIDER

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0380/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 575032229-72 AMADEUS DA SILVA MENDES

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0282/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 585097559-49 VALDEIR MARTINS GONCALVES

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0309/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 589370489-49 ANILDO ZUCONELLI CORREA

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0281/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 615572349-49 ROBERTO CARLOS DA SILVA

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0259/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 616132159-91	BENIZIO DANIELESKI	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0350/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 644205829-87	JOAO ALCIDES BARANOSKI	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0325/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 645362629-20	OSVALDO BUCHE	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0260/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 653050359-53	HAMILTON SCZIBOR	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0244/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 676963099-00	LEONARDO DE CASTRO	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0279/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 689967649-49	SEBASTIAO GOMES	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0292/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 706231719-53	VALDICIR MAKOWSKI	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0414/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 737586129-34	ATILIO WASEN	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0323/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 761317009-82	ANTONIO HELIO KRUSZIELSKI CAVALHEIRO	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0412/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 781373739-34	ROSE CASTILHO DE CASTRO	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0253/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 781376759-49	ANTONIO NESTOR MELNIK	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0277/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 805462779-34	ARSIMIRO DE SOUZA	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0303/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 815999519-91	AMADEU ZAMBONI	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0240/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 825489359-49	AILSON LYPCZINSKI	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0310/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 830597099-04	DELMARIO MARTINS GONCALVES	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0333/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 864975889-49	VALTICIR JUNG	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0317/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 899937999-04	ADELAR BERTHE	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0298/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 913954459-15	JOAO FRANCISCO SALES DA SILVA	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0315/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 944142979-15	OLIVIO MARCINIAK	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0283/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 966138589-00	OSMAR CORDEIRO DOS SANTOS	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0284/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 977033389-15	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0272/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	
CPF: 980474779-00	VALDIR DOS SANTOS	

Protocolo: 21522407-4	CAF/OSF:	Nr.DITCMD:
Notificação: 0326/2024	5ª DRR - GUARAPUAVA	

CPF: 980497559-91 JAIR DE CASTRO

Protocolo: 21522407-4 CAF/OSF: Nr.DITCMD:
Notificação: 0285/2024 5ª DRR - GUARAPUAVA
CPF: 989872249-53 ADEMIR ESTOQUEIROProtocolo: 17553866-6 CAF/OSF: Nr.DITCMD: 20240002357-3
Notificação: 8035/2024 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 032902279-28 VAINE JOSE DE OLIVEIRA

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 18 de setembro de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

108418/2024

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 94/2024-AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Qualidade dos Serviços, no período de 28 de outubro de 2024 a 26 de novembro de 2024.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais,

previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, no art. 24, inciso II. do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e considerando o disposto no Protocolo nº 17.041.435-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Especialista em Regulação, MARCELO ZAWADZKI BUENO, RG nº 9.404.839-7, para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Qualidade dos Serviços – CQS/DFQS, no período de 28/10/2024 a 26/11/2024, referente à fruição de férias da titular Mariana Ribeiro Facundo de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de setembro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

109119/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.